



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41 /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.849/2020

A **FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede no Edifício Diamond Center, 15º andar, Av. Universitária, 750 - Fatima, Teresina – Piauí por meio da Comissão de Licitação e do Exmo. Srº. Presidente, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste Edital, realizará, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.

Considerando a **Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020**, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (2019-nCoV).

Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, o Decreto Estadual nº 18.884, de 16/03/2020, que declararão caso de calamidade no âmbito estadual e o Decreto no 18.901, de 19 /03/20, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19.

As empresas interessadas em fornecer os itens contantes no **ANEXO I**, deverão seguir rigorosamente as datas e horários abaixo:

DATA limite para envio de propostas: 30/06/2020 (terça -feira).

HORÁRIO: 17hs (desessete horas) Horário Local

EMAIL: licitacoespresidencia@fepiserh.pi.gov.br (não serão aceitas cotações enviadas para qualquer outros e-mails)

INFORMAÇÕES: Coordenação de Licitações – CL, licitacoespresidencia@fepiserh.pi.gov.br, (não será recebido documentação físicas), de 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira.

1. DO OBJETO

1.1. Esta dispensa de licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL**, a fim de atender as demandas por um período de 90 dias, conforme especificações e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo das regras impostas pela legislação pertinente.

1.2. **Detalhamentos e demais exigências especificadas conforme ANEXO I do Edital.**

1.3. **ESTIMATIVA para aquisição dos itens será de R\$ 8.268.799,20**

1.3 INFORMAMOS QUE DEVIDO A URGÊNCIA, APÓS SER DECLARADO O VENCEDOR PARA O ITEM, AS EMPRESAS RECEBERÃO O CRONOGRAMA E TERÃO NO MAXIMO SETE DIAS UTEIS PARA ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO.

2. DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO DAS DECLARAÇÕES

ANEXO IV - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO IV – A - VALOR DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo III.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Tenham, entre seus dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou técnicos, sejam funcionários, conselheiros, dirigente, servidor, empregado ou comissionado da **FEPISERH-PI**.
- b) Que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, pelo órgão que o praticou.
- c) Que se apresentem nesta Licitação na qualidade de subcontratadas ou consorciadas.
- d) Que possuem em seus contratos sociais ou Estatutos finalidade ou objeto incompatível com o objeto deste certame.
- e) Não seja especializada no ramo e não satisfaçam às condições do Edital e seus anexos;
- f) Que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a legislação brasileira.
- g) Que estejam concordatárias, ou sob decretação de falência em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- h) Que tenham enviado suas propostas via fax, ou outro meio que identifique o proponente ou que descaracterize o sigilo das propostas antes de sua abertura.

3.3. A simples participação neste certame implica:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste certame;
- b) Que o prazo de validade da proposta **comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para a sua entrega**, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;
- c) **Aceitação das condições estabelecidas na minuta de Contrato apresentada no Anexo V.**

4. DA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE E DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (ENVIADO POR EMAIL)

4.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. CNPJ indicando que a atividade econômica principal ou secundária é compatível com os objetos ora licitados;

4.1.2. Tratando-se de **representante legal**: o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3. Tratando-se de **procurador**: a procuração por instrumento público ou particular (reconhecido por firma), da qual constem poderes específicos para negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame,



acompanhada da cópia autenticada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para outorga.

4.1.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento de identificação oficial que contenha foto, acompanhado do original para conferência.

4.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada representante só poderá credenciar 01 (um) licitante.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados por email, dia e hora determinados no preâmbulo.

5.1.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

- a) **Observação: solicitamos que uma cópia da proposta seja enviada por email em EXCELL para agilizar a formatação da planilha (elaboração do mapa de preço) e a emissão do Parecer Técnico, nos termos da Planilha enviada em anexo.**
- b) **Proposta escaneada, sem emendas**, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, digitada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;
- c) **Os preços constantes na proposta, não poderão ser inferiores a 70% e nem ultrapassar 30% da média dos preços do Anexo I deste edital.**
- d) **Os itens que não hã referencia de preço, a empresa esta desobrigada a cumprir a disposição do item “c”.**
- e) Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do item ofertado, incluindo **especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto licitado;**
- f) Apresentar comprovante de registro no Ministério da Saúde – **ANVISA** dos itens discriminados no Anexo I, com sua data de validade em vigor **ou documento** que comprove que os itens são **isentos de registro**, indicando no documento o item correspondente na proposta para todos os itens. **A não apresentação do registro ou pedido de revalidação (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação aos itens cotados;**
- g) **Apresentar autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde para a venda dos itens cotados (ou autorização equivalente ao item cotado);**
- h) **Certidãoregularizando o funcionamento emitido pelaVigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Não aceitamos comprovante de protocolo de renovação do certificado;**
- i) Conter preço unitário do item cotado, conforme especificado na planilha constante do Anexo I deste edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da Proposta. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.** (Apresentados por item e por valor global, contendo somente duas casas decimais após a vírgula)
- j) Conter o **prazo de entrega** do objeto, obedecido ao limite estabelecido no Termo de Referência do Anexo II, ou seja, **SETE DIAS UTEIS** corridos contados da assinatura do contrato para a primeira parcela do cronograma;
- k) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- l) Declarar expressamente que atende a todas as exigências mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, constantes deste Edital e seus Anexos;



- m) Declarar expressamente que os preços contidos nas propostas incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- n) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, número da carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa;
- o) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- p) Deverá indicar especificamente cada item que o licitante for concorrer.
- q) A licitante deverá fazer constar da sua proposta à garantia do item ofertado, de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de, se constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores do Estado;

5.2 Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

5.3 Todos os **itens** cotados serão submetidos a análise e emissão de parecer pela equipe multiprofissional do Hospital Getúlio Vargas /FEPISERH, que solicitará amostras, caso seja necessário, para que possa emitir parecer técnico sobre os itens ofertados, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas com descritivo que não atenda o certame;

5.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de Habilitação serão recebidos exclusivamente por email.

6.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
 - a.1) No caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
 - a.2) No caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial;
 - a.3) No caso de sociedade por ações, o documento referido em “a.2” acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
 - a.4) No caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - a.5) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. O documento de habilitação jurídica referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela licitante.



6.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

Para a habilitação na dispensa serão exigidos os seguintes documentos:

- 6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.1.2.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.1.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, (Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa **quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada**);
- 6.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.1.2.6 Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;
- 6.1.2.7 Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: **o prazo de validade constante na própria certidão e/ou o prazo de validade de 60 (sessenta) dias**;

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.3.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, constando, no mínimo, a razão social do emitente, objeto contratual, nome e cargo/função do responsável pela emissão, declarando que a empresa forneceu a contento, produto compatível com o objeto licitado.

6.1.3.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA;

6.1.3.3 REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE;

6.1.4. OUTRAS DECLARAÇÕES

6.1.4.1. As seguintes declarações, conforme modelos constantes no Anexo III deste edital:

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

b) declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

c) declaração de que a empresa tem estoque disponível para a entrega imediata - máximo de **SETE DIAS UTEIS** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL

7.1. Os preços serão adjudicados por itens, considerando a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria da FEPISERH-PI.

9. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. Os objetos deste edital deverão ser entregues conforme requisição da FEPISERH-PI;
- 9.2. A requisição da aquisição do objeto será de inteira responsabilidade da FEPISERH-PI;
- 9.3. A Contratada ficará obrigada a **SEGUIR O CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS** e iniciar a entrega do objeto no prazo máximo de **SETE DIAS ÚTEIS**, contados a partir da retirada/recebimento da **Ordem de Fornecimento**, conforme especificado no Edital;
- 9.4. Todos os itens entregues deverão ser iguais entre si e à respectiva amostra aprovada nos testes de verificação de aderência às especificações do Edital (mesmo modelo, marca, componentes e versão);
- 9.5. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência e de seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Fica assegurado à FEPISERH-PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente dispensa de licitação, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.
- 10.2.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FEPISERH-PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 10.3.** Será vencedora a (as) empresa (as) que apresentar o menor valor para os itens licitados.

Teresina, 25 de junho de 2020.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho
Coordenação de Licitações – FEPISERH

De acordo:

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Presidente – FEPISERH

ANEXO I

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41 /2020 – CL/FEPISERH
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.849/2020
DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 30/06/2020 (TERÇA-FEIRA).
HORÁRIO: 17HS (DESESSETE HORAS) HORÁRIO LOCAL
EMAIL: licitacoespresidencia@fepiserh.pi.gov.br

ITEM	INSUMOS	UNIDADE	HGV	PICOS	TOTAL
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	156	117	273
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS PARTO E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. UNISEX TAMANHO ÚNICO COM GEL SUPERABSORVENTE E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO	PCT	0	11700	11700
3	ACETONA PA 1000ML *	LITRO	4	0	4
4	ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML *	LITRO	4	0	4
5	ÁCIDO CLORÍDRICO PA 1000ML*	LITRO	4	0	4
6	ÁCIDO PERACÉTICO 3,4% GALÃO C/5 LITROS *	GALÃO	117	0	117
7	ÁCIDO PERACÉTICO A 3,5% GALÃO COM 5 LITROS *	GALÃO	117	0	117
8	ÁCIDO PERACÉTICO A 5% GALÃO C/5 LITROS *	GALÃO	117	0	117
9	ÁCIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO PRONTO USO E ESTABILIZADA (FORMULAÇÃO QUE NÃO NECESSITE DE NENHUM PROCEDIMENTO DE DILUIÇÃO), CONCENTRAÇÃO MÍNIMO DE 2000 A 2500 PPM, ATIVIDADE POR ATÉ 30 DIAS; PROPRIEDADES BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORACIDA E VIRUSCIDA (COMPROVAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS FEITOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA, INCLUSIVE A COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA FRENTE À MYCOBACTERIUM MASSILIENSE CONFORME RDC Nº35/2010). ACOMPANHA FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO E FITA REAGENTE PARA CONTROLE DA CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO. PRODUTO DESTINADO A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL; ATIVIDADE NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, SORO, SANGUE, FLUIDOS CORPÓREOS E GORDURAS; ATÓXICA E SEM EFEITO RESIDUAL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS DE PLÁSTICO RESISTENTE, A FIM DE EVITAR RUPTURA E PERDA DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ROTULADO COM NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.*	GALÃO	585	0	585
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CORRELATO (AGE) C/200 ML *	FRASCO	3900	0	3900
11	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	UNID	140	156	296
12	AGULHA 16G X 1 PARA FISTULA ANTERIOR VENOSA	UND	8970	0	8970
13	AGULHA DESCARTAVEL 13X 4,5 28 G X 1/2, CX C/100	CX	390	390	780
14	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UMA	7800	11700	19500
15	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 22 G CX 100	CX	780	1365	2145
16	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 22G CX 100	CX	390	0	390
17	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 18G CX 100	CX	1170	390	1560
18	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 27G (LONGA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	1170	0	1170
19	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G (CURTA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	1170	0	1170
20	AGULHA HIPODÉRMICA USO ÚNICO /ESTÉRIL 30 X 8 MM (21G X 11/4)	UMA	0	23400	23400
21	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3.1/4" - 1.7 X 80MM, DESCARTAVEL	UMA	585	0	585
22	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3.1/4" - 1.3 X 80MM, DESCARTAVEL	UMA	585	0	585
23	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16GX1" C/DUPLA ORIFÍCIO (BACK-EYE)	UMA	8970	0	8970
24	AGULHA PARA PUNÇÃO FEMORAL 18 G À 1% 7CM	UND	410	0	410
25	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA Nº 22G X 90MM	UMA	0	195	195
26	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA Nº 27G X 90MM	UMA	0	390	390
27	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 25G X 3.1/2" (0.53 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	2113	0	2113
28	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 27G X 3.1/2" (0.42 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	4680	0	4680



29	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA N° 25GX90MM	UMA	3900	2730	6630
30	ALCOOL ABSOLUTO LITRO *	LITRO	468	0	468
31	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, 800 ML, REFIL, COM NOTIFICAÇÃO SIMPLICADA NA ANVISA CONFORME RDC N°199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006. *COMPATIVEL COM DISPENSADOR UNIVERSAL	BOLSA	3276	0	3276
32	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	ROL	0	624	624
33	ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO/PURO/MACIO/ABSORVENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	5200	0	5200
34	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	UMA	520	78	598
35	ALMOTOLIA FRASCO TRANSPARENTE 500 ML	UMA	0	78	78
36	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML COR AMBAR	UND	390	0	390
37	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML COR TRANSPARENTE	UND	390	0	390
38	ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO TAMANHO "P"	UM	390	0	390
39	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM SISTEMA DUPLO DE LÂMINA	UND	3900	468	4368
40	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 180CM, 13 FIOS PCT C/12	PCT	0	1404	1404
41	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 180CM, 13 FIOS PCT C/12	PCT	0	1560	1560
42	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO MISTO COMPOSTO POR 90% ALGODÃO, 09% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, ISENTA DE FIOS SOLTOS, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 42,8 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ÍNTEGRA, EM MATERIAL QUE GARANTA A ÍNTEGRIIDADE DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14056. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1872	111	1983
43	AVENTAL MANGA LONGA; ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL TNT GRAMATURA DE 50, COM VELCRO, MANGA LONGA COM PUNHO: CORES BRANCO, VERDE E AZUL. PCT C/ 10 UNID	PCT	5701	7800	13501
44	AZUL BRILHANTE INJ.0,05% 1 ML *	FRA/AMP	20	0	20
45	BOCAL DESCARTÁVEL DE PAELÃO PARA ESPIROMETRIA 2,3 CM PACOTE COM 10	PCT	7	0	7
46	BOCAL DESCARTÁVEL DE PAELÃO PARA ESPIROMETRIA 30 X 65 CM PACOTE COM 10	PCT	7	0	7
47	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ANEIS DE VEDACAO KARAYA 5	UMA	228	390	618
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 30 MM	UMA	0	585	585
49	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 50 MM	UMA	0	585	585
50	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 63 MM	UMA	0	585	585
51	BOLSA PARA COLOSTOMIA, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHOS 30 A 50MM	PCT	195	0	195
52	CADAÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL	UND	0	390	390
53	CAL SODADA EM PILULAS, GALAO COM 4.5 KG	GL	130	4	134
54	CAMISOLA DESCARTAVEL LONGA EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS, PARA USO DE PACIENTES	UMA	3900	0	3900
55	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	UND	0	12	12
56	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	UND	0	12	12
57	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	UND	0	12	12
58	CÂNULA DE GUEDEL N° 4	UND	0	12	12
59	CÂNULA DE GUEDEL N° 5	UND	0	12	12



60	CÂNULA DE GUEDEL Nº O	UND	0	12	12
61	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 5 STANDART 11 X 7,5	UMA	195	0	195
62	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 6 STANDART 12 X 8 MM/CM	UMA	195	12	207
63	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 4	UND	98	0	98
64	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 6.5	UND	0	12	12
65	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 7.0	UND	0	12	12
66	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 7.5	UND	0	12	12
67	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 8.0	UND	0	12	12
68	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 8.5	UND	0	12	12
69	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N 7.0 SEM BALÃO SHLEY	UND	130	0	130
70	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6.5 COM BALÃO	UND	0	12	12
71	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 COM BALÃO	UND	0	12	12
72	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7.5 COM BALÃO	UND	0	23	23
73	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5 COM BALÃO	UND	0	23	23
74	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 COM BALÃO	UND	0	12	12
75	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 CFN - SEM BALÃO E COM FENESTRA, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LATEX FREE), ACOMPANHA: 1 CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, 1 CÂNULA INTERNA FENESTRADA, 1 CÂNULA INTERNA COM PERFIL BAIXO (DECANULAÇÃO), 2 PLUGS PARA DECANULAÇÃO, 1 OBTURADOR ARREDONDADO E 1 TIRA PARA FIXAÇÃO, LINHA RADIOPACA ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UMA	260	0	260
76	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 FEN- COM BALÃO E COM FENESTRA-CONFECCIONADAEM PVC TERMOSENSÍVEL (LÁTEX FREE). ACOMPANHA: UMA CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOCK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, UMA CÂNULA INTERNA FENESTRADA, 2 PLUGS DE DECANULAÇÃO, 1 OBTURADOR ARREDONDADO E UMA TIRA PARA FIXAÇÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO, LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UMA	260	12	272
77	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 LPC COM BALÃO E SEM FENESTRA, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LATEX FREE), CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOCK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO, LINHA RADIOPACA E ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO DO KIT: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CÂNULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA DE FIXAÇÃO.	UMA	130	0	130
78	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 8 FEN- COM BALÃO E COM FENESTRA, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LATEX FREE). ACOMPANHA: UMA CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, UMA CÂNULA INTERNA FENESTRADA, 2 PLUGS DE DECANULAÇÃO, 1 OBTURADOR ARREDONDADO E 1 TIRA PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE ALTO, VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO, LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UMA	130	23	153
79	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 8 LPC COM BALÃO E SEM FENESTRA CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LATEX FREE), CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR ITWIST-LOCK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO LINHA RADIOPACA E ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO DO KIT: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CÂNULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA FIXAÇÃO.	UMA	65	0	65
80	CAPA PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO PLASTICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TECNICA DE ABERTURA ASSEPTICA. MEDINDO 110CM X 160CM, EM FORMA DE ENVELOPE ESPECIAL, COM ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO.	UM	1300	0	1300
81	CATETER DUPLO LUMEN 15 CM PARA HEMODIÁLISE COM GUIA ADULTO	UND	1950	0	1950
82	CATETER INTRAVENOSO 14 G /45 MM	UND	3900	1560	5460
83	CATETER INTRAVENOSO 16GA /2IN (1.7MM X 5.1CM),	UND	3900	1560	5460
84	CATETER INTRAVENOSO 18GA ,	UND	2600	1950	4550
85	CATETER INTRAVENOSO 20GA 1 1/4IN (1.1MM X 3.2CM),	UM	11700	19500	31200
86	CATETER INTRAVENOSO 22GA 1IN (0.8MM X 2.5CM),	UM	11700	23400	35100



87	CATETER INTRAVENOSO 24GA,	UND	11700	11700	23400
88	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE DUPLO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM - 7 FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR)	UM	6500	780	7280
89	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO POR VIA NASAL, MEDINDO 135 CM DE COMPRIMENTO.	UM	1300	4680	5980
90	CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL 16G X 3.1/4", 1.7X 80mm	UM	585	0	585
91	CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL 18G X 3.1/4", 1.3X 80mm	UM	585	0	585
92	CATETER URETERAL DUPLO "J" 6 FR MEDINDO 22-32 CM COM POSICIONADOR E FIO GUIA HIDRÓFILO 0.038 145 CM	CONJ	390	0	390
93	CATETER URETERAL PARA PIELOGRAFIA USADO PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS. PONTA RETA ABERTA. DIÂMETRO DE 5.0 FR. COMPRIMENTO: 70 CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO -PROIBIDO REPROCESSAMENTO - NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATAS DE ABRIÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA / MS.	UM	65	0	65
94	CATETER VENOSO DUPLO LÚMEN INFANTIL 4 FR X 15 CM (22G)	UND	0	117	117
95	CLOREXIDINA 2% DERGEMANTE 1L	LITRO	1300	195	1495
96	CLOREXIDINA DIGLU. SOL. ALCOOLICA TOPICA 0,5% 1000ML*	LITRO	468	195	663
97	CLOREXIDINA DIGLUC 0, 12% SOL BUCAL 1000 ML*	LITRO	328	390	718
98	CLOREXIDINA DIGLUC 0, 12% SOL BUCAL 250 ML*	FRASCO	1560	0	1560
99	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 1%, SOLUÇÃO AQUOSA TOPICA 1000 ML *	FRASCO	608	195	803
100	CLOREXIDINA TENSOATIVO 1L	LITRO	0	195	195
101	COBERTOR DE ÓBITO CINZA ADULTO M	UND	0	390	390
102	COBERTOR DE ÓBITO CINZA INFANTIL P	UND	0	195	195
103	COBERTURA ÓBITO CINZA ADULTO (G) FARDO COM 25 UNIDADES	FARDO	33	39	72
104	COLCHÃO CAIXA DE OVO 190 X 90	UND	1950	0	1950
105	COLETOR DE SECREÇÕES BRONQUINHO 120 ML	UNID	234	0	234
106	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UM	6500	1950	8450
107	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UND	0	4680	4680
108	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEADA, COM PÁ, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	UM	3900	0	3900
109	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL POTE 80ml P/ESCARRO, FEZES, URINA, LIQUOR, ESCARRO OU ESPERMA	UM	3900	1170	5070
110	COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E COMPLEXO DE PRATA IONICO DE 10 X 10 CM	UND	0	117	117
111	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, COMPRIMENTO 45 CM X 50 CM, PESANDO NO MÍNIMO 35G, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO TIPO TELA, TRAMA UNIFORME COM 13 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, ABSORVENTE, COM CADARÇO DE REPARO BEM FIXO, COM BOM ACABAMENTO NAS BORDAS E SEM FIOS SOLTOS, SEM AMIDO, SEM CORANTE E SEM ALVEJANTE ÓPTICO, DUPLA FACE COM 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14767. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	1560	1560	3120
112	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 13 FIOS PCT C/500 UND	PCT	105	0	105
113	CONEXÃO 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL	UND	7800	0	7800
114	CONJ.ESCOVA -ESPONJA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM Clorexidina 2%	UND	1404	0	1404
115	CONJ.ESPONJA-PVPI - ESCOVA P/DEGEMAÇÃO	CX	195	0	195
116	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL ADULTO PARA 2 PILHAS MÉDIAS 2,5 VOLTS E 4 LÂMINAS CURVAS 1,2,3 E 4 LONGAS	UM	65	0	65
117	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE EA 36, LITRO*	LITRO	8	0	8
118	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE G6, LITRO*	LITRO	8	0	8
119	COTONETE PCT C/50 swab	PCT	0	4	4



120	CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE PHN B	UND	234	0	234
121	CUFÔMETRO	UNID	13	12	25
122	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS GELIFICANTES E PRATA. MEDINDO 15 X 15 CM. REFERENCIA: AQUACEL AG EXTRA	UND	0	59	59
123	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA, 10,5CMX10,5CM	ENV	260	0	260
124	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NUCLEO DE ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA. REFERENCIA URGOCLEAN AG 10 X 10 CC	UND	0	59	59
125	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10 CM X 1M	M	0	390	390
126	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 15 CM X 1M	M	0	390	390
127	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 5L	GALÃO	234	23	257
128	DIALIZADOR CAPILAR SU.17 A 1.8 EM POLISSULFONA (F8) DE USO ÚNICO	UNID	1170	0	1170
129	DISPENSADOR DOSADOR PARA ALCOOL EM GEL EM ABS COM RESERVATÓRIO RG FRONTE	UND	325	0	325
130	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, TAMANHO MÉDIO Nº 05	UM	650	195	845
131	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4	UM	0	117	117
132	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO GRANDE Nº 06	UM	910	195	1105
133	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO PEQUENO	UND	78	0	78
134	DRENO DE PENROSE N. 1 (20MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIO(DÚZIA)	DZ.	260	98	358
135	DRENO DE PENROSE N. 2 (40MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIL(DÚZIA)	DZ.	260	98	358
136	DRENO DE PENROSE N. 3 (60MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIL (DÚZIA)	DZ.	260	234	494
137	DRENO DE PENROSE N. 4 (80MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIL (DÚZIA)	DZ.	260	98	358
138	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 3.2 MM	UM	553	31	584
139	DRENO DE SUCÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 4.8 MM	UM	553	94	647
140	ELETRODOS DESCARTAVEL ADULTO PLUS COM GEL P/EGC	UM	65000	39000	104000
141	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUIROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURADO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 15 CM X 100 M.	RL	546	0	546
142	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUIROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 30CM X 100 M.	RL	655	0	655
143	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA,	RL	546	0	546



	ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAM. 25 CM X 100 M.				
144	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 20 CM X 100 M.	RL	546	0	546
145	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 40 CM X 100 M.	RL	332	0	332
146	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS,	RL	332	0	332



	ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 10 CM X 100 M.				
147	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FURROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 12 CM X 100 M.	RL	437	0	437
148	EOSINA AMARELA-CORANTE PÓ 100G	FRASCO	8	0	8
149	EQUIPO DE SANGUE ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE ADULTO 8 MM COM CATÁBOLHA E CONEXÃO PARA BOMBA DE HEPARINA (LINHA ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE-ADULTO 8 MM)	UM	1170	0	1170
150	EQUIPO DE SANGUE VENOSO PARA HEMODIÁLISE ADULTO COM CATÁBOLHA DE 8 MM E CONEXÃO PARA BOMBA DE HEPARINA (LINHA VENOSA PARA HEMODIÁLISE ADULTO)	UM	1170	0	1170
151	EQUIPO ENTERAL APPLIX SMART EASYBAG	UND	845	0	845
152	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL	UND	2600	0	2600
153	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	5200	0	5200
154	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS PIMCA ROL INJETOR LATERAL	UM	65000	39000	104000
155	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM ELASTÔMERO	UND	0	3900	3900
156	EQUIPO PRA TRANFUSÃO SANGUÍNEA	UND	23400	0	23400
157	ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE), COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA A ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	CX	910	138	1048
158	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, MANGUITO E PÊRA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO.	UM	195	78	273
159	ESFIGNONANÔMETRO ANERÓIDE 0-300 MMHG INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18 CM CONTENDO 01 MANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PERA, 01 ESTOJO	UND	0	20	20
160	ESPARADRAPO HOSP.IMP.EXTRA FLEXIVEL 10CMX4,5M	RL	3900	3900	7800
161	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 X 25	UND	0	1560	1560
162	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100	PCT	195	0	195
163	ESTESTOCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	0	39	39
164	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO. CABEÇA DUPLA EM METAL CROMADO, TUBO SIMPLES EM PVC, DIAFRAGMA DE FORMA ACHATADA, PONTAS AUXILIARES ANATÔMICAS EM BRONZE CROMADO E PROTETOR P/ OUVIDO EM POLIURETANO, COMPRIMENTO TOTAL 78 CM.	UM	195	78	273
165	ÉTER SULFURICO, LITRO *	LITRO	8	0	8
166	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 15cm	RL.	39	39	78
167	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 20CM	RL.	39	39	78
168	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110 HG	RL	0	78	78
169	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA USO EM CIRCUITO VENTILATÓRIO MECÂNICO BIDIRECIONAL (FILTRO HEPA)	UND	1300	0	1300
170	FILTRO HEPA	UNID	390	0	390
171	FILTRO HME, FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE	UM	780	0	780



172	FIO GUIA HIDROFÍLICO PARA UROLOGIA DE 0,035" - 150 CM. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO ANVISA / MS.	UM	130	0	130
173	FITA ADESIVA HOSPITALAR C/ 19MM X 30MT	UNID	6500	1170	7670
174	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16 MM X 50 M	RL.	13000	0	13000
175	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X 30	UND	6500	780	7280
176	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5 X 10	UND	2600	0	2600
177	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5,0 X 10	UND	3900	0	3900
178	FITA DE ALGODÃO BRANCO TRANÇADO DE 0,30 CM X 40 CM (FITA UMBILICAL). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	8	0	8
179	FITA PARA GLICOSÍMETRO (UNIDADE). ACOMPANHA APARELHOS GLICOSÍMETROS EM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	UND	0	58500	58500
180	FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE(CABRESTO)	UND	0	24	24
181	FORMOL 10% *	LITRO	468	59	527
182	FORMOL 40% *	LITRO	94	0	94
183	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM."G"	UND	0	975	975
184	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM."P"	UND	0	975	975
185	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO, TAMANHO MEDIO	PCT	1950	0	1950
186	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO, PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO GRANDE. ADEQUADO PARA PESSOAS PESANDO DE 40KG A 70KG COM CINTURAS ENTRE 75CM E 110CM. PRODUTO UNISSEX DESTINADO A INCONTINÊNCIA ADULTA MODERADA, USO EM CASOS GERIÁTRICOS, PÓS OPERATÓRIOS E DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUI QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ALOE VERA, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO E ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEL.	PCT	2600	1222	3822
187	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE 500 ML DESCARTÁVEL PARA CONECTAR NO VÁCUO	UND	845	3900	4745
188	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS 2.000ML OU SUPERIOR	UND	6500	0	6500
189	FRASCO DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML	UNID	65	0	65
190	FRASCO DE DRENAGEM TORÁC. 1.000 ML COM EXTENSÃO E CONECTO	UND	0	1170	1170
191	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	9750	5850	15600
192	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/10 ESTÉRIL	PCT	0	78000	78000
193	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500	PCT	0	780	780
194	GAZE DE ROLO 91 X 91 9 FIOS	PCT	0	156	156
195	GEL P/ ULTRASSONOGRRAFIA 1000 ML	L	0	156	156
196	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL FLEX-SLEEP CH 12-4.00 MM	UND	130	78	208
197	HEMATOXILINA DE HARES,1000 ML*	LITRO	20	0	20
198	HIDROGEL COM ALGINATO	UND	0	195	195
199	HIGIENIZADOR EM GEL HIDROALCOÓLICO TIXOTRÓPICO, A BASE DE ETANOL A 70%, PH 5,5, CONTENDO AGENTES HIDRTANTES E EMOLIENTES, SEM CORANTES E SEM PERFUME, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM VÁLVULA TIPO PUMP COM BICO DOSADOR E COM DISPOSITIVO ANTIENTUPIMENTO E VAZAMENTO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML.	FR.	780	0	780
200	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% *	LITRO	15600	0	15600
201	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 6% *	LITRO	390	0	390
202	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSAO EM AUTOCLAVES ASSISTIDAS Á VÁCUO. COMPOSTO POR UMA CÂMERA CONTEDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MAIOR QUE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE ESPOROS SECOS E PADRONIZADO DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILLUS (ATTC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A CAMÉRA CONTENDO OS ESPOROS ESÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENRE E TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO DE NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DE MICRO-ORGANISMOS, DISPOSITIVO PARA QUEBRA DE AMPOLA E MATERIAL DE NÃO TECIDO. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR TAMPA COM ABERTURA LATERAIS COBERTAS POR UMA ETIQUETA- FILTRO HIDROFÓBICA. A ETIQUETA PRESENTE NA AMPOLA	AMPOLA	3276	0	3276



	CONTÉM O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE A CARGA, ESTERILIZADOR E DATA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DA NÃO- PROCESSADAS. CAIXA COM 50 AMPOLAS. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS O INDICADOR BIOLÓGICO VEM COM A INCUBADORA/ LEITORA ESPECÍFICA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA POR COMODATO. *				
203	Indicador Quimico Bowie-Dick	UNID	585	0	585
204	INDICADOR QUIMICO CLASSE V (CINCO)	UNID	11700	0	11700
205	ISOLADOR DE PRESSAO	UM	1170	0	1170
206	KIT DE PAI(PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA)	UND	0	20	20
207	KIT INFANTIL TENSÍOMETRO+ESTETOSCÓPIO	KIT	0	20	20
208	KIT MEDIATINAL DRENO DE SUÇÃO TORAX 22 C/ FRASCO 1000ML	UND	0	39	39
209	KIT MEDIATINAL DRENO DE SUÇÃO TORAX 26 C/ FRASCO 1000ML	UND	0	39	39
210	KIT MEDIATINAL DRENO DE SUÇÃO TORAX 30 C/ FRASCO 1000ML	UND	0	78	78
211	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR AMARELO DE 3/4" - 16 UNF.	KIT	1300	0	1300
212	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COMELÁSTICO, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTORVERDE DE 9/16" - 18 UNF	KIT	585	0	585
213	KIT NEONATAL TENSÍOMETRO+ESTETOSCÓPIO	KIT	0	4	4
214	KIT PARA CRICOTIREODOSTOMIA ADULTO	KIT	0	20	15
215	KIT PARA FLEBOTOMIA	KIT	0	20	20
216	LAMINA DE BISTURI N 11 CX COM 100	CX	8	0	8
217	LAMINA DE BISTURI N 12 CX COM 100	CX	8	0	8
218	LAMINA DE BISTURI N 15 CX COM 100	CX	7	27	34
219	LAMINA DE BISTURI N 24 CX COM 100	CX	5	148	153
220	LÂMINA PARA FACA DE ENXERTO DE PELE 6"	UMA	39	0	39
221	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	585	0	585
222	LANCETA	UND	0	39000	39000
223	LENÇOL DESCARTAVEL PROLIPROPILENO 2 POR 0,09 M COM ELÁSTICO	UND	10400	0	10400
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	6500	0	6500
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS	PAR	3900	9750	13650
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	0	1170	1170



227	LUVA DE NITRILO PARA PROC. NÃO ESTÉRIL S/PÓ TAM. M	CAIXA	0	390	390
228	LUVA DE NITRILO PARA PROC. NÃO ESTÉRIL S/PÓ TAM. P	CAIXA	0	390	390
229	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	650	975	1625
230	LUVA DE VINIL TAMANHO G CX COM 100	CX	130	0	130
231	LUVA DE VINIL TAMANHO M CX COM 100	CX	130	0	130
232	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	11700	9750	21450
233	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	0	15600	15600
234	MANDRIL P/ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL NEONATAL C/REGULADOR (FIO GUIA)	UND	0	16	16
235	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	0	20	20
236	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL "G"	UND	0	12	12
237	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL "M"	UND	0	12	12
238	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL "P"	UND	0	12	12
239	MÁSCARA LARÍNGEA N 4	UMA	65	0	65
240	MÁSCARA LARÍNGEA N 5	UND	65	0	65
241	MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO	UNID	6500	0	6500
242	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO	UMA	7800	0	7800
243	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SISTEMA VENTURI ADULTO COMPOSTA DE 1 TRAQUÉIA CORRUGADA; 1 EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO; 1 ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO; 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA E AZUL).	UMA	1300	117	1417
244	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	0	59	59
245	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO CONECTOR VERDE 9/16-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	0	59	59
246	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	0	59	59
247	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO CONECTOR VERDE 9/16-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	0	59	59
248	NEBULIZADOR E INALADOR HOSPITALAR, COM 2 SAÍDA, PORTÁTIL E SILENCIOSO, BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	0	8	8
249	ÓCULOS AMPLA VISÃO CRISTAL COM VENTILAÇÃO	UND	2600	0	2600
250	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	39	39	78
251	P.V.P.I Povidone 10 % + IODO 1% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM DISPENSADOR 1000ML	LITRO	187	0	187
252	P.V.P.I Povidone 10 % + IODO 1% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA *	LITRO	468	0	468
253	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216/30	RL	0	117	117
254	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 08 X 100	RL	0	39	39
255	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10 X 100	RL	143	39	182



256	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 25 X 100	RL	143	0	143
257	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 40 X 100	RL	7	0	7
258	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, ROLO DE 60 CM X 50 M, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM	RL	390	0	390
259	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR RL 70 X 50	RL	293	0	293
260	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 12 X 100	RL	254	39	293
261	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 15 X 100	RL	228	24	252
262	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 20 X 100	RL	163	59	222
263	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 30 X 100	RL	98	24	122
264	PAPEL PARA ULTRA-SOM 110 MM X 18 M SONY UPP-110HG	RL	39	0	39
265	PASTA PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG FRASCO COM 100 G	FRASCO	780		780
266	PASTA PARA ULTRASSONOGRAFIA, GALAO COM 5000g	GL	33	0	33
267	PELÍCULA ADESIVA EM POLIURETANO TRANSPARENTE 9 X 12	UND	390	0	390
268	PELICULA ADESIVA TRANSPARENTE 45X55CM	UM	390	0	390
269	PERFUSOR SET DE 60 CM	UM	130	0	130
270	PILHAS A	UNID	650	0	650
271	PILHAS AAA	UNID	650	0	650
272	PILHAS C	UNID	650	0	650
273	PILHAS G	UNID	260	0	260
274	PLACA DE HIDROCOLÓIDE	UND	0	312	312
275	POLVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	UND	0	234	234
276	POLVIDINE TÓPICO 1.000 ML	UND	0	468	468
277	PRO-PES DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS.	UM	11700	117000	128700
278	REAGENTE PARA TESTE DE UREASE TUBETES *	AMPOLA	585	0	585
279	REANIMADOR MANUAL CONJ. PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA - ADULTO	UND	65	39	104
280	REANIMADOR MANUAL CONJ. PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA - INFANTIL	UND	0	4	4
281	REANIMADOR MANUAL CONJ. PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA - NEO NATAL	UND	0	8	8
282	RESERVATORIO EM PVC ESTERIL COM SOLUÇÃO GEL GRANULADO BACTERIOSTATICO CAPACIDADE 500 ML PARA ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS CONDUZIDO POR TUBO EM PVC COM 70 CM DE COMPRIMENTO COM PINÇA CORTA FLUIDO COM DISPOSITIVO DE CONEXÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REG. DO MINISTERIO DA SAUDE.	UM	39	0	39
283	SACO ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA AMPOLA DE RX (INTENSIFICADOR DE IMAGEM) DE DIMENSÕES 80X100X0,10	UM	65	0	65
284	SCALP 19G X 3/4", 19mm X 10	UM	780	780	1560
285	SCALP 21G X 3/4", 19MM X 8	UM	1365	9750	11115
286	SCALP 23G X 3/4", 19mm X 9	UM	2470	11700	14170
287	SCALP 25G X 3/4", 19mm X 5	UM	520	1950	2470
288	SCALP 27G X 3/4", 19mm X 0.4	UM	195	1170	1365
289	SERINGA DE 10 ML ESTERIL BICO LUER-LOOK TIPO ROSCA	UND	65000	0	65000
290	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG	UND	0	175500	175500
291	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG	UND	0	136500	136500
292	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	104000	0	104000
293	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 1ML, PARA INSULINA, COM AGULHA 13 X 4, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DISTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	65000	39000	104000
294	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 20ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DISTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	104000	0	104000
295	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 7, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	117000	39000	156000



296	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	13000	0	13000
297	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UND	104000	0	104000
298	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5ML, COM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485 E SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	65000	39000	104000
299	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	2600	2340	4940
300	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 24 1000 ml	UM	33	39	72
301	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 28 1000 ml	UM	98	39	137
302	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 32 1000 ml	UM	17	195	212
303	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 34 1000 ml	UM	8	195	203
304	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 36 1000 ml	UM	8	195	203
305	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 38 1000 ml	UM	8	78	86
306	SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA PARA FLUIDOS ESTEREIS	UND	7800	0	7800
307	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIO I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS- CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. FRASCO COM 350 ML	FR	65	0	65
308	SOLUÇÃO DE PHMB CICATRIZANTE COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA. FRASCO COM 350 ML	UND	0	59	59
309	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PVC ATÓXICO	UND	650	390	1040
310	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PVC ATÓXICO	UND	7800	2340	10140
311	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PVC ATÓXICO	UND	7800	2340	10140
312	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PVC ATÓXICO	UND	520	1170	1690
313	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO N. 12, PVC ATÓXICO	UMA	17	0	17
314	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08, PVC ATÓXICO	UMA	17	0	17
315	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10, PVC ATÓXICO	UMA	82	0	82
316	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	0	780	780
317	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM	UMA	390	390	780
318	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM	UMA	520	390	910
319	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TOT Nº 12	UMA	0	390	390
320	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 10, 3CC	UMA	33	59	92
321	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 20, 30-50CC	UMA	455	156	611
322	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	260	39	299
323	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	260	39	299
324	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	390	39	429
325	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	390	39	429
326	SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS	UND	1300	780	2080
327	SONDA DE FOLEY N.22 2 VIAS	UND	1300	78	1378
328	SONDA DE FOLEY Nº 08 2 VIAS 3-5 ML	UND	0	39	39
329	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2.0	UND	0	20	20
330	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2.5	UND	0	20	20
331	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0	UND	0	20	20
332	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.5	UND	0	20	20
333	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.0	UND	0	20	20
334	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.5	UND	0	20	20
335	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0	UND	0	20	20



336	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.5	UND	0	20	20
337	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.0	UND	0	20	20
338	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.5	UND	0	20	20
339	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 SIST. SUPRA CUFF	UND	0	780	780
340	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 SIST. SUPRA CUFF	UND	0	780	780
341	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 SIST. SUPRA CUFF	UND	0	780	780
342	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 SIST. SUPRA CUFF	UND	0	780	780
343	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9.0	UND	0	39	39
344	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 28, 7.0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	488	0	488
345	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 30, 7.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	390	312	702
346	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8,0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UND	390	312	702
347	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8,5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	390	195	585
348	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 34, 8,5MM, SEM BALONETE (CUFF)	UND	390	20	410
349	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 7, COM BALONETE (CUFF)	UND	390	195	585
350	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2.0	UND	0	20	20
351	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2.5	UND	0	20	20
352	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3.0	UND	0	20	20
353	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3.5	UND	0	20	20
354	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4.0	UND	0	20	20
355	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4.5	UND	0	20	20
356	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5.0	UND	0	20	20
357	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5.5	UND	0	20	20
358	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.0	UND	0	20	20
359	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.5	UND	0	20	20
360	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 7.0	UND	0	20	20
361	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 7.5	UND	0	20	20
362	SONDA FOLEY 2 VIAS CH 12 30CC	UND	910	156	1066
363	SONDA FOLEY 2 VIAS CH 14 30CC	UND	780	1560	2340
364	SONDA FOLEY 2 VIAS CH 16 30-50 CC	UND	1300	1560	2860
365	SONDA FOLEY N.16 3 VIAS	UND	1300	39	1339
366	SONDA FOLEY N.20 3 VIAS	UND	1300	39	1339
367	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 12, ATOXICA	UND	650	59	709
368	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 14, ATOXICA	UND	520	78	598
369	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 16, ATOXICA	UND	390	234	624
370	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 18, ATOXICA	UND	390	312	702
371	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 20, ATOXICA	UND	260	312	572
372	SONDA GASTRICA N. 04 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	34	59	93
373	SONDA GASTRICA N. 06 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	65	59	124
374	SONDA GASTRICA N. 08 DE PVC ATOXICO CURTA	UMA	0	156	156
375	SONDA GASTRICA N. 08 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	65	156	221
376	SONDA GASTRICA N. 10 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	0	59	59
377	SONDA GASTRICA N. 22 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	49	0	49
378	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASOGÁSTRICA / DUODENAL / JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTADOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA Nº. 12. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	650	780	1430
379	SONDA RETAL N. 12 DE PVC ATOXICO	UND	33	20	53
380	SONDA RETAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UND	33	20	53



381	SONDA RETAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UND	33	20	53
382	SONDA RETAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UND	17	20	37
383	SONDA RETAL N. 28 DE PVC ATOXICO	UMA	17	39	56
384	SONDA RETAL Nº 04	UND	0	20	20
385	SONDA RETAL Nº 08	UND	0	20	20
386	SONDA RETAL Nº 10	UND	0	20	20
387	SONDA RETAL Nº 16	UND	0	20	20
388	SONDA RETAL Nº 24	UND	0	20	20
389	SONDA RETAL Nº 26	UND	0	39	39
390	SONDA RETAL Nº 32	UND	0	39	39
391	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	17	390	407
392	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	65	780	845
393	SONDA URETRAL N. 04 DE PVC ATOXICO	UMA	277	39	316
394	SONDA URETRAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	520	20	540
395	SONDA URETRAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	865	312	1177
396	SONDA URETRAL N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	1300	78	1378
397	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC	UMA	3900	234	4134
398	SONDA URETRAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	5200	234	5434
399	SONDA URETRAL N. 16 DE PVC ATOXICO	UMA	5200	195	5395
400	SONDA URETRAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UMA	1300	39	1339
401	SONDA URETRAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UMA	325	39	364
402	SONDA URETRAL N. 22 DE PVC ATOXICO	UMA	26	0	26
403	TAMPA PARA CATETER DUPLO LUMEN	UMA	3900	0	3900
404	TELA DE RAYON	UND	0	39	39
405	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO); BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO; INDICADOR DE BATERIA BAIXA; MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA; REGISTRO NA ANVISA; COR: BRANCA.	UM	345	390	735
406	TORNEIRINHA DESCARTÁVELDE 3 VIAS COM CONECTOR SPIN-LOOK	UND	6500	23400	29900
407	TUBO COM ANTI-COAGULANTE (EDTA) 4ML	UNID	6240	0	6240
408	TUBO COM GEL SEPARADOR 5ML	UNID	7800	0	7800
409	TUBO DE EXAME SEM ADITIVO	UNID	390	0	390
410	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, INCOLOR - TUBO C/ 15 M	MT	2600	351	2951
411	TUBO TRAQUEAL EM T 10 MM EM SILICONE	UND	130	0	130
412	TUBO TRAQUEAL EM T 12 MM EM SILICONE	UND	130	0	130
413	TUBO TRAQUEAL EM T 14 MM EM SILICONE	UND	130	0	130
414	VÁLVULA DE PEEP	UND	0	20	20
415	XILOL EM FRASCO COR ÂMBAR CONTENDO 1000 ML *	LITRO	140	0	140



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS**, para atender as necessidades dos hospitais Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz, administrados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, por um período de 90 (noventa) dias. As especificações, quantidades e demais exigências estão previstas **NA PLANILHA DO ANEXO I DO EDITAL.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH tem por finalidade a prestação de serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como a prestação às instituições públicas de ensino ou instituições congêneres de serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

2.2. No desenvolvimento de suas atividades de assistência à saúde, a FEPISERH observará as orientações da Política Estadual de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com a Política Nacional de Saúde, com acompanhamento pelo Conselho Estadual de Saúde.

2.3. Considerando que os **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** são imprescindíveis no tratamento Coronavírus (COVID-19), e Síndrome Respiratória Grave, considerado pandemia pela Organização Mundial De Saúde com um risco potencial de doença infecciosa capaz de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas de transmissão interna, faz-se a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito Estadual para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, faz-se necessária a aquisição de **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** (extras) para os próximos 90 dias.

2.4-Nesse sentido, e para um bom e completo funcionamento na prestação dos serviços, faz-se necessária a aquisição de **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** para atendimento dos pacientes das Unidades de Terapia Intensiva dos Hospitais sob gestão da FEPISERH, **HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ**, por um período de **90 (noventa) dias**.

3. DAS AMOSTRAS

3.1 A Diretoria Técnica da FEPISERH, poderá solicitar dos licitantes provisoriamente classificadas em primeiro lugar, amostras do produto ofertado para análise, a fim de verificar a compatibilidade das especificações. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da dispensa de licitação constante do Edital deverá ser entregue nas Unidades Hospitalares especificadas na tabela 01 deste Termo de Referência, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.

4.2. A FEPISERH reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.



- 4.3. Os **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** devem estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação;
- 4.4. Os **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- 4.5. Todos os **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** nacionais ou importados devem ter constado, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
- 4.6. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;
- 4.7. Os **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** deverão ser entregues com 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência.
- 4.8. Não serão aceitos **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** “bonificados”.

5. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes dos Hospitais, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 5.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo setor responsável da Unidade Hospitalar em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 5.3. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.
- 5.4. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1. Alvará de licença, para comercialização e venda de Insumos, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 6.2. Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98 e Portaria SESAPI/GAB nº 665/2016;
- 6.3. Autorização Especial (AE) da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, RDC nº 16, de 01/04/2014 e Portaria SESAPI/GAB nº 665/2016.
- 6.4. Registro de inscrição no Conselho Regional de Farmácia da região sede da Empresa, comprovando que a empresa e seu responsável técnico estão registrados e regulares em tal Conselho, ou declaração de isenção, se for o caso.



6.5. Comprovação da empresa de que possui em seu quadro permanente na data prevista para realização desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho respectivo com o respectivo horário de trabalho.

6.6. Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 5 (cinco) dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima.

6.7. Deverá ser apresentado prova de registro dos produtos emitido pela ANVISA, de cada item cotado, na forma a seguir exposta:

- a) Certificado de Registro dos Insumos em original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou, ainda qualquer processo de cópia, desde que legível;
- b) Pedido de revalidação datada do 1º semestre do último ano do quinquênio de validade, caso o prazo do certificado esteja vencido;
- c) Caso o insumo seja dispensado de Registro pela ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que conferiu isenção do Registro ao produto;
- d) Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, com bula e destacando externamente de forma visível: "PRODUTO DESTINADO A ÓRGÃO PÚBLICO VENDA PROIBIDA". Não será permitida sob qualquer hipótese a utilização de etiquetas, adesivos ou similares.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.7. Manter em estoque um mínimo de materiais e componentes de reposição regular, necessários à execução do objeto do contrato.

7.8. O transporte deverá obedecer a critérios de boas práticas de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando o caso, esterilidade dos mesmos. Os veículos utilizados para a entrega dos produtos devem ser adequados quanto à compatibilidade de cargas (principalmente entre produtos saneantes, tóxicos, químicos e alimentos), temperatura, higiene e limpeza. Em se tratando de produtos termolábeis, estes deverão ser acondicionados em caixas térmicas. Na arrumação do baú dos veículos, os volumes devem estar protegidos (módulo de armazenagem, gaiola, utilização) e o aspecto interno deve estar em condições gerais de higiene. Sempre considerar o empilhamento máximo dos volumes, respeitando os espaços físicos entre as caixas.

8. DA ANÁLISE TÉCNICA

8.1. O procedimento de análise dos **INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS** poderá ser realizado pelo setor técnico dos Hospitais e da FEPISERH, que poderá convocar uma comissão técnica especializada para realização das análises e emissão de pareceres.

9. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades dos Hospitais administrados pela FEPISERH

9.1.1 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da FEPISERH, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

9.2 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 07(sete) dias contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme locais especificados na Tabela 01, deste anexo, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

9.4 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

9.5 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.6 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.6.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.6.1.2 - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.6.2 - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

9.7 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.8 – Rotulagens e/ou instruções de uso – todos os materiais, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos e/ou instruções de uso com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.

9.9 – Os materiais deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

9.10 – Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 01 (um) ano. No caso de material cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação.

9.11 – Na hipótese do não cumprimento dos limites do prazo de validade acima determinados, a empresa contratada deverá consultar previa e oficialmente ao Hospital requisitante, para manifestação técnica acerca da viabilidade ou não do recebimento dos lotes dos produtos que poderão ser recebidos caso não tragam prejuízos ao Órgão.

9.12 – O atesto da nota fiscal será realizado somente após todas as exigências constantes neste instrumento convocatório, a serem observadas.

TABELA 01: LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO DOS POSTOS
Hospital Getúlio Vargas – HGV	Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, CEP - 64001-020, telefone: (0xx86) 3221-3040 Ramal 249, em Teresina/PI;
Hospital Regional Justino Luz – HRJL	Praça Antenor Neiva, nº 184, Centro, CEP: 64600-000, telefone: (0xx89) 3422-1224, em Picos/PI.

Teresina/PI, 25 de junho de 2020

Katharyne S. Adala Tajra
Coordenadora de Farmácia e
Laboratório – FEPISERH

Nara Nunes Barbosa
Diretora Técnica-
FEPISERH

Maria de Fátima C. Garcez
Oliveira
Diretora Técnica-FEPISERH

ATO DE APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do disposto no art. 2º da Lei 9.784/1999 e art. 9º, Incisos II e III do Decreto 5.450/2005, **APROVO** e justifico o presente Termo de Referência pela demonstração da adequação entre os fatos descritos e ocorridos, a base legal e a medida adequada para a presente contratação pública.

Pablo Dantas de Moura Santos
PRESIDENTE – FEPISERH



ANEXO III
MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social na empresa), CNPJ n.º: _____ com sede no (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal _____ (nome) _____, _____ (RG) _____, _____ (CPF) _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e no edital, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da Dispensa de Licitação n.º/2020.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal
CPF. _____ R.G. _____

OBS.: Deverá ser ENVIADO POR EMAIL JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação no processo licitatório relativo ao Dispensa de Licitação N.º/2020 da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal
CPF. _____ R.G. _____

OBS.: Identificar o signatário.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2020.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

Teresina, _____ de _____ de 2020.

[Carimbo Padronizado do CNPJ da empresa]

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.

OBS.: Identificar o signatário.

DECLARAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA

Declaro para os devidos fins que a Firma/empresa _____, sediada na rua _____, n. _____, (cidade), _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. _____, possui estoque disponível para a entrega imediata dos medicamentos/materiais hospitalares constante de nossa proposta de preço e a entrega será de no máximo **SETE DIAS UTEIS** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

DECLARANTE



ANEXO IV

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação por item (valor Unitário), elaborando-o conforme modelo que segue (Modelo I), bem como Formulário de Apresentação da Proposta de Preço e MARCA, sob pena de desclassificação.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA /MODELO / FABRICANTE / RESISTRO DA ANVISA	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1						
2						
	VALOR TOTAL EM REAIS					

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO:

1. As propostas obrigatoriamente deverão ser enviadas por email em excel, conforme modelo enviado por email, como forma de agilizar o resultado da dispensa de licitação.
2. Se a empresa não cotar todos os itens, deverá colocar preço “zero”, pois não poderá excluir itens/linhas da planilha excell modelo.
3. Não será dispensada o envio da proposta assinada e escaneada por email.



ANEXO IV - A
VALOR DE REFERENCIA PARA COTAÇÃO

ITEM	INSUMOS	UNIDADE	QUANT	VALOR MAXIMO ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	273	R\$ 6,19
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS PARTO E/OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. UNISEX TAMANHO ÚNICO COM GEL SUPERABSORVENTE E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO	PCT	11700	R\$ 1,08
3	ACETONA PA 1000ML *	LITRO	4	R\$ 29,01
4	ÁCIDO ACÉTICO PA 1000ML *	LITRO	4	R\$ 40,13
5	ÁCIDO CLORÍDRICO PA 1000ML*	LITRO	4	R\$ 87,10
6	ÁCIDO PERACÉTICO 3,4% GALÃO C/5 LITROS *	GALÃO	117	R\$ 148,00
7	ÁCIDO PERACÉTICO A 3,5% GALÃO COM 5 LITROS *	GALÃO	117	R\$ 412,62
8	ÁCIDO PERACÉTICO A 5% GALÃO C/5 LITROS *	GALÃO	117	R\$ 347,38
9	ÁCIDO PERACÉTICO SOLUÇÃO PRONTO USO E ESTABILIZADA (FORMULAÇÃO QUE NÃO NECESSITE DE NENHUM PROCEDIMENTO DE DILUIÇÃO), CONCENTRAÇÃO MINIMO DE 2000 A 2500 PPM, ATIVIDADE POR ATE 30 DIAS; PROPRIEDADES BACTERICIDA, FUNGICIDA, ESPORACIDA E VIRUSCIDA (COMPROVAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS FEITOS EM LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA, INCLUSIVE A COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA FRENTE À MYCOBACTERIUM MASSILIENSE CONFORME RDC N°35/2010). ACOMPANHA FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO E FITA REAGENTE PARA CONTROLE DA CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO. PRODUTO DESTINADO A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL; ATIVIDADE NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, SORO, SANGUE, FLUIDOS CORPÓREOS E GORDURAS; ATÓXICA E SEM EFEITO RESIDUAL. EMBALADO EM GALÃO DE 5 LITROS DE PLÁSTICO RESISTENTE, A FIM DE EVITAR RUPTURA E PERDA DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ROTULADO COM NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.*	GALÃO	585	R\$ 383,75
10	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS CORRELATO (AGE) C/200 ML *	FRASCO	3900	R\$ 8,56
11	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	UNID	296	R\$ 8,52
12	AGULHA 16G X 1 PARA FISTULA ANTERIOR VENOSA	UND	8970	R\$ 2,20
13	AGULHA DESCARTAVEL 13X 4,5 28 G X 1/2, CX C/100	CX	780	R\$ 7,54
14	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UMA	19500	R\$ 0,40
15	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 22 G CX 100	CX	2145	R\$ 22,02
16	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 22G CX 100	CX	390	R\$ 23,16
17	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 18G CX 100	CX	1560	R\$ 16,70
18	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 27G (LONGA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	1170	R\$ 0,43
19	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL 30G (CURTA), CAIXA COM 100 UNIDADES	UMA	1170	R\$ 0,38
20	AGULHA HIPODÉRMICA USO ÚNICO /ESTÉRIL 30 X 8 MM (21G X 11/4)	UMA	23400	R\$ 0,40
21	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 16G X 3.1/4" - 1.7 X 80MM, DESCARTAVEL	UMA	585	R\$ 6,78
22	AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL 18G X 3.1/4" - 1.3 X 80MM, DESCARTAVEL	UMA	585	R\$ 5,76
23	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO-VENOSA 16GX1" C/DUPLO ORIFÍCIO (BACK-EYE)	UMA	8970	R\$ 2,10
24	AGULHA PARA PUNÇÃO FEMORAL 18 G À 1% 7CM	UND	410	R\$ 129,31
25	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA N° 22G X 90MM	UMA	195	R\$ 12,87
26	AGULHA PARA RAQUI ANESTESIA N° 27G X 90MM	UMA	390	R\$ 8,09
27	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 25G X 3.1/2" (0.53 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	2113	R\$ 7,44
28	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA 27G X 3.1/2" (0.42 MM X 88 MM) DESCARTÁVEL	UMA	4680	R\$ 9,91
29	AGULHA PARA RAQUI-ANESTESIA N° 25GX90MM	UMA	6630	R\$ 10,41
30	ALCOOL ABSOLUTO LITRO *	LITRO	468	R\$ 4,25
31	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS, 800 ML, REFIL, COM NOTIFICAÇÃO SIMPLICADA NA ANVISA CONFORME RDC N°199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006. *COMPATÍVEL COM DISPENSADOR UNIVERSAL	BOLSA	3276	R\$ 22,81
32	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	ROL	624	R\$ 11,17
33	ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCO/PURO/MACIO/ABSORVENTE, PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	5200	R\$ 15,00
34	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO NITIDAMENTE TRANSPARENTE, BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO	UMA	598	R\$ 4,03



	EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.			
35	ALMOTOLIA FRASCO TRANSPARENTE 500 ML	UMA	78	R\$ 8,20
36	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML COR AMBAR	UND	390	Não encontrado
37	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML COR TRANSPARENTE	UND	390	Não encontrado
38	ANUSCOPIO DESCARTAVEL FECHADO TAMANHO "P"	UM	390	R\$ 2,92
39	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM SISTEMA DUPLO DE LÂMINA	UND	4368	R\$ 2,43
40	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 180CM, 13 FIOS PCT C/12	PCT	1404	R\$ 21,91
41	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 180CM, 13 FIOS PCT C/12	PCT	1560	R\$ 22,72
42	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 1,80M DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO), COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO MISTO COMPOSTO POR 90% ALGODÃO, 09% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, ISENTA DE FIOS SOLTOS, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA MÍNIMA DE 42,8 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUALQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. ENROLADA UNIFORMEMENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14056. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1983	R\$ 22,15
43	AVENTAL MANGA LONGA; ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL TNT GRAMATURA DE 50, COM VELCRO, MANGA LONGA COM PUNHO: CORES BRANCO, VERDE E AZUL. PCT C/ 10 UNID	PCT	13501	R\$ 29,50
44	AZUL BRILHANTE INJ.0,05% 1 ML *	FRA/AMP	20	R\$ 75,83
45	BOCAL DESCARTÁVEL DE PAELÃO PARA ESPIROMETRIA 2,3 CM PACOTE COM 10	PCT	7	Não encontrado
46	BOCAL DESCARTÁVEL DE PAELÃO PARA ESPIROMETRIA 30 X 65 CM PACOTE COM 10	PCT	7	Não encontrado
47	BOLSA PARA COLOSTOMIA C/ANEIS DE VEDACAO KARAYA 5	UMA	618	R\$ 21,10
48	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 30 MM	UMA	585	R\$ 19,84
49	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 50 MM	UMA	585	R\$ 0,50
50	BOLSA PARA COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO 63 MM	UMA	585	R\$ 14,95
51	BOLSA PARA COLOSTOMIA, PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHOS 30 A 50MM	PCT	195	R\$ 88,82
52	CADAÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL	UND	390	R\$ 3,50
53	CAL SODADA EM PILULAS, GALAO COM 4.5 KG	GL	134	R\$ 107,83
54	CAMISOLA DESCARTAVEL LONGA EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS, PARA USO DE PACIENTES	UMA	3900	R\$ 2,43
55	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	12	R\$ 5,16
56	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UND	12	R\$ 4,95
57	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UND	12	R\$ 5,16
58	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	12	R\$ 6,05
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	12	R\$ 6,10
60	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	12	R\$ 4,69
61	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 5 STANDART 11 X 7,5	UMA	195	R\$ 66,25
62	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 6 STANDART 12 X 8 MM/CM	UMA	207	R\$ 32,47
63	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE METAL N 4	UND	98	R\$ 50,83
64	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 6.5	UND	12	Não encontrado
65	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 7.0	UND	12	R\$ 35,90
66	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 7.5	UND	12	Não encontrado
67	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 8.0	UND	12	R\$ 46,39
68	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 8.5	UND	12	Não encontrado
69	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N 7.0 SEM BALÃO SHLEY	UND	130	R\$ 397,46
70	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6.5 COM BALÃO	UND	12	R\$ 44,23
71	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0 COM BALÃO	UND	12	R\$ 18,90
72	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 7.5 COM BALÃO	UND	23	R\$ 18,95
73	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5 COM BALÃO	UND	23	R\$ 18,63
74	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0 COM BALÃO	UND	12	R\$ 25,38
75	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 CFN - SEM BALÃO E COM FENESTRA, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSIVEL (LATEX	UMA	260	Não encontrado



	FREE), ACOMPANHA: 1 CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, 1 CÂNULA INTERNA FENESTRADA, 1 CÂNULA INTERNA COM PERFIL BAIXO (DECANULAÇÃO), 2 PLUGS PARA DECANULAÇÃO, 1 OBTURADOR ARREDONDADO E 1 TIRA PARA FIXAÇÃO, LINHA RADIOPACA ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.			
76	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 FEN- COM BALÃO E COM FENESTRA- CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LÁTEX FREE). ACOMPANHA: UMA CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOCK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, UMA CÂNULA INTERNA FENESTRADA, 2 PLUGS DE DECANULAÇÃO, 1 OBTURADOR ARREDONDADO E UMA TIRA PARA FIXAÇÃO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO, LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UMA	272	Não encontrado
77	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 6 LPC COM BALÃO E SEM FENESTRA, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LÁTEX FREE), CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOCK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO, LINHA RADIOPACA E ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO DO KIT: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CÂNULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA DE FIXAÇÃO.	UMA	130	Não encontrado
78	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 8 FEN- COM BALÃO E COM FENESTRA, CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LÁTEX FREE). ACOMPANHA: UMA CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, UMA CÂNULA INTERNA FENESTRADA, 2 PLUGS DE DECANULAÇÃO, 1 OBTURADOR ARREDONDADO E 1 TIRA PARA FIXAÇÃO. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO, LINHA RADIOPACA, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.	UMA	153	Não encontrado
79	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SHILEY 8 LPC COM BALÃO E SEM FENESTRA CONFECCIONADA EM PVC TERMOSENSÍVEL (LÁTEX FREE), CÂNULA INTERNA TRANSLÚCIDA COM CONECTOR TWIST-LOCK 15 MM PARA CONEXÃO EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALÃO LINHA RADIOPACA E ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO DO KIT: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, CÂNULA INTERNA, OBTURADOR ARREDONDADO E TIRA FIXAÇÃO.	UMA	65	Não encontrado
80	CAPA PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO PLÁSTICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TÉCNICA DE ABERTURA ASÉPTICA. MEDINDO 110CM X 160CM, EM FORMA DE ENVELOPE ESPECIAL, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	UM	1300	R\$ 3,93
81	CATETER DUPLO LUMEN 15 CM PARA HEMODIÁLISE COM GUIA ADULTO	UND	1950	R\$ 97,11
82	CATETER INTRAVENOSO 14 G /45 MM	UND	5460	R\$ 2,27
83	CATETER INTRAVENOSO 16GA /2IN (1.7MM X 5.1CM),	UND	5460	R\$ 2,33
84	CATETER INTRAVENOSO 18GA ,	UND	4550	R\$ 2,23
85	CATETER INTRAVENOSO 20GA 1 1/4IN (1.1MM X 3.2CM),	UM	31200	R\$ 2,32
86	CATETER INTRAVENOSO 22GA 1IN (0.8MM X 2.5CM),	UM	35100	R\$ 2,43
87	CATETER INTRAVENOSO 24GA,	UND	23400	R\$ 2,03
88	CATETER INTRAVENOSO PROFUNDO DE DUPLO LUMEN EM POLIURETANO DESCARTÁVEL COM ESCALA NUMÉRICA EM CM, LUMENS INTERNOS 16G/16G, TAMANHO 20 CM - 7 FR, PINÇA CORTA FLUXO, CONJUNTO PARA INTRODUÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER, COM AVANÇADOR E DISPOSITIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DA POSIÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL DO CATÉTER. (CONJUNTO PARA CATETERIZAÇÃO DA VEIA CAVA SUPERIOR)	UM	7280	R\$ 78,44
89	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO POR VIA NASAL, MEDINDO 135 CM DE COMPRIMENTO.	UM	5980	R\$ 1,34
90	CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL 16G X 3.1/4", 1.7X 80mm	UM	585	R\$ 63,42
91	CATETER PARA ANESTESIA EPIDURAL 18G X 3.1/4", 1.3X 80mm	UM	585	R\$ 84,45
92	CATETER URETERAL DUPLO "J" 6 FR MEDINDO 22-32 CM COM POSICIONADOR E FIO GUIA HIDRÓFILO 0.038 145 CM	CONJ	390	R\$ 139,30
93	CATETER URETERAL PARA PIELOGRAFIA USADO PARA INJEÇÃO DE CONTRASTE DURANTE OS PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS. PONTA RETA ABERTA. DIÂMETRO DE 5.0 FR. COMPRIMENTO: 70 CM DE COMPRIMENTO. USO ÚNICO -PROIBIDO REPROCESSAMENTO - NA EMBALAGEM DEVERÁ	UM	65	R\$ 60,50



	CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATAS DE ABRIÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA / MS.			
94	CATETER VENOSO DUPLO LUMEN INFANTIL 4 FR X 15 CM (22G)	UND	117	R\$ 119,00
95	CLOREXIDINA 2% DERGEMANTE 1L	LITRO	1495	R\$ 38,17
96	CLOREXIDINA DIGLU. SOL. ALCOOLICA TOPICA 0,5% 1000ML*	LITRO	663	R\$ 20,41
97	CLOREXIDINA DIGLUC 0, 12% SOL BUCAL 1000 ML*	LITRO	718	R\$ 37,88
98	CLOREXIDINA DIGLUC 0, 12% SOL BUCAL 250 ML*	FRASCO	1560	R\$ 24,83
99	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 1%, SOLUÇÃO AQUOSA TOPICA 1000 ML*	FRASCO	803	R\$ 8,48
100	CLOREXIDINA TENSOATIVO 1L	LITRO	195	R\$ 26,81
101	COBERTOR DE ÓBITO CINZA ADULTO M	UND	390	R\$ 15,06
102	COBERTOR DE ÓBITO CINZA INFANTIL P	UND	195	R\$ 10,25
103	COBERTURA ÓBITO CINZA ADULTO (G) FARDO COM 25 UNIDADES	FARDO	72	R\$ 22,08
104	COLCHÃO CAIXA DE OVO 190 X 90	UND	1950	R\$ 138,00
105	COLETOR DE SECREÇÕES BRONQUINHO 120 ML	UNID	234	R\$ 17,44
106	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UM	8450	R\$ 3,00
107	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UND	4680	R\$ 4,70
108	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEADA, COM PÁ, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO.	UM	3900	R\$ 3,34
109	COLETOR UNIVERSAL DESCARTAVEL POTE 80ml P/ESCARRO, FEZES, URINA, LIQUOR, ESCARRO OU ESPERMA	UM	5070	R\$ 0,72
110	COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E COMPLEXO DE PRATA IONICO DE 10 X 10 CM	UND	117	R\$ 40,68
111	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO, COMPRIMENTO 45 CM X 50 CM, PESANDO NO MÍNIMO 35G, NÃO ESTÉRIL CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO TIPO TELA, TRAMA UNIFORME COM 13 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, ABSORVENTE, COM CADARÇO DE REPARO BEM FIXO, COM BOM ACABAMENTO NAS BORDAS E SEM FIOS SOLTOS, SEM AMIDO, SEM CORANTE E SEM ALVEJANTE ÓPTICO, DUPLA FACE COM 4 CAMADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 14767. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	3120	R\$ 58,08
112	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 COM 13 FIOS PCT C/500 UND	PCT	105	R\$ 30,00
113	CONEXÃO 2 VIAS PARA INFUSÃO PARENTERAL	UND	7800	R\$ 1,14
114	CONJ.ESCOVA -ESPONJA CIRÚRGICA IMPREGNADA COM Clorexidina 2%	UND	1404	R\$ 2,38
115	CONJ.ESPONJA-PVPI - ESCOVA P/DEGEMAÇÃO	CX	195	R\$ 3,18
116	CONJUNTO LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓTICA COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL ADULTO PARA 2 PILHAS MÉDIAS 2,5 VOLTS E 4 LÂMINAS CURVAS 1,2,3 E 4 LONGAS	UM	65	R\$ 1.478,00
117	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE EA 36, LITRO*	LITRO	8	R\$ 339,20
118	CORANTE PAPANICOLAU ORANGE G6, LITRO*	LITRO	8	R\$ 47,02
119	COTONETE PCT C/50 swab	PCT	4	R\$ 1,90
120	CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE PHN B	UND	234	R\$ 60,00
121	CUFÔMETRO	UNID	25	R\$ 3.675,00
122	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR FIBRAS GELIFICANTES E PRATA. MEDINDO 15 X 15 CM. REFERENCIA: AQUACEL AG EXTRA	UND	59	R\$ 69,53
123	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA, 10,5CMX10,5CM	ENV	260	R\$ 32,63
124	CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS HIDRO-DESBRIDANTES FORMADAS POR DOIS COMPONENTES: NUCLEO DE ACRILICO ENVOLTO POR POLIMEROS DE POLIACRILATO DE AMONIA. REFERENCIA URGOCLEAN AG 10 X 10 CC	UND	59	R\$ 98,00
125	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10 CM X 1M	M	390	R\$ 81,40
126	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 15 CM X 1M	M	390	R\$ 189,35
127	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 5L	GALÃO	257	R\$ 329,07
128	DIALIZADOR CAPILAR SU.17 A 1.8 EM POLISSULFONA (F8) DE USO ÚNICO	UNID	1170	R\$ 39,25
129	DISPENSADOR DOSADOR PARA ALCOOL EM GEL EM ABS COM RESERVATÓRIO RG FRONTE	UND	325	R\$ 68,05
130	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO, TAMANHO MÉDIO Nº 05	UM	845	R\$ 1,34
131	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4	UM	117	R\$ 1,56
132	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO GRANDE Nº 06	UM	1105	R\$ 5,50
133	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, TAMANHO PEQUENO	UND	78	R\$ 4,97
134	DRENO DE PENROSE N. 1 (20MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIL(DÚZIA)	DZ.	358	R\$ 26,67
135	DRENO DE PENROSE N. 2 (40MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIL(DÚZIA)	DZ.	358	R\$ 30,00
136	DRENO DE PENROSE N. 3 (60MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIL (DÚZIA)	DZ.	494	R\$ 34,02
137	DRENO DE PENROSE N. 4 (80MM), SEM GAZE NÃO ESTÉRIL (DÚZIA)	DZ.	358	R\$ 6,26



138	DRENO DE SUÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 3.2 MM	UM	584	R\$	20,06
139	DRENO DE SUÇÃO PÓS-OPERATÓRIO DE 4.8 MM	UM	647	R\$	20,28
140	ELETRODOS DESCARTÁVEL ADULTO PLUS COM GEL P/EGC	UM	104000	R\$	0,43
141	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUSOS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURADO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 15 CM X 100 M.	RL	546	R\$	69,36
142	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUSOS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 30CM X 100 M.	RL	655	R\$	141,75
143	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUSOS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAM. 25 CM X 100 M.	RL	546	R\$	114,04
144	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUSOS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO),	RL	546	R\$	97,54



	TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 20 CM X 100 M.			
145	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 40 CM X 100 M.	RL	332	Não localizado
146	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 10 CM X 100 M.	RL	332	R\$ 47,23
147	EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO, COLADO AO PAPEL TERMICAMENTE NAS LATERAIS, EM BARRAS COM NO MÍNIMO 6MM DE LARGURA, CONTENDO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE CLASSE 1 (IMPRESSÃO DE TINTA ATÓXICA) MEDINDO 1CM2 DE ÁREA, INSERIDO ALTERNADAMENTE NAS BARRAS LATERAIS DE SELAGEM DO PAPEL	RL	437	R\$ 77,72



	COM O FILME, CONTENDO TAMBÉM AS ORIENTAÇÕES DA ABERTURA DO PACOTE, DE MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSADO, CONSTANDO OS DADOS REFERENTES AO FABRICANTE, MEDIDAS, COMPOSIÇÃO IMPRESSOS NAS BARRAS DE SELAGEM LATERAIS, ADEQUADA PARA RECEBER IMPRESSÃO TERMO SELAGEM, APRESENTADA EM BOBINAS ENROLADAS COM A FACE DO FILME PARA O LADO DE FORA, PODENDO VARIAR NA LARGURA, 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE A PERTINENTE AO PRODUTO. TAMANHO 12 CM X 100 M.				
148	EOSINA AMARELA-CORANTE PÓ 100G	FRASCO	8	R\$	58,26
149	EQUIPO DE SANGUE ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE ADULTO 8 MM COM CATABOLHA E CONEXÃO PARA BOMBA DE HEPARINA (LINHA ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE-ADULTO 8 MM)	UM	1170	R\$	10,08
150	EQUIPO DE SANGUE VENOSO PARA HEMODIÁLISE ADULTO COM CATABOLHA DE 8 MM E CONEXÃO PARA BOMBA DE HEPARINA (LINHA VENOSA PARA HEMODIÁLISE ADULTO)	UM	1170	R\$	10,24
151	EQUIPO ENTERAL APPLIX SMART EASYBAG	UND	845	R\$	1,67
152	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL	UND	2600	R\$	33,19
153	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	5200	R\$	2,73
154	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS PIMCA ROL INJETOR LATERAL	UM	104000	R\$	1,09
155	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM ELASTÔMERO	UND	3900	R\$	1,48
156	EQUIPO PRA TRANFUSÃO SANGÜINEA	UND	23400	R\$	4,43
157	ESCOVA CIRÚRGICA - PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS. COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO LIVRE), COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA A ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.	CX	1048	R\$	4,45
158	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, MANGUITO E PÊRA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INMETRO.	UM	273	R\$	94,95
159	ESFIGNONANÔMETRO ANERÓIDE 0-300 MMHG INFANTIL, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 18 CM CONTENDO 01 MANÔMETRO, 01 BRAÇADEIRA, 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, 01 PERA, 01 ESTOJO	UND	20	R\$	75,28
160	ESPARADRAPO HOSP.IMP.EXTRA FLEXIVEL 10CMX4,5M	RL	7800	R\$	14,85
161	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 X 25	UND	1560	R\$	7,83
162	ESPATULA DE AYRES PCT COM 100	PCT	195	R\$	11,99
163	ESTESTOCÓPIO PEDIÁTRICO	UND	39	R\$	85,09
164	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR ADULTO. CABEÇA DUPLA EM METAL CROMADO, TUBO SIMPLES EM PVC, DIAFRAGMA DE FORMA ACHATADA, PONTAS AUXILIARES ANATÔMICAS EM BRONZE CROMADO E PROTETOR P/ OUVIDO EM POLIURETANO, COMPRIMENTO TOTAL 78 CM.	UM	273	R\$	256,83
165	ÉTER SULFURICO, LITRO *	LITRO	8	R\$	95,64
166	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 15cm	RL.	78	R\$	28,46
167	FAIXA DE SMARCH DE 200 X 20CM	RL.	78	R\$	36,99
168	FILME PARA ULTRASSOM UPP-110 HG	RL	78	R\$	132,50
169	FILTRO BACTERIANO E VIRAL PARA USO EM CIRCUITO VENTILATÓRIO MECÂNICO BIDIRECIONAL (FILTRO HEPA)	UND	1300	R\$	35,08
170	FILTRO HEPA	UNID	390		não encontrado
171	FILTRO HME, FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE	UM	780	R\$	27,33
172	FIO GUIA HIDROFÍLICO PARA UROLOGIA DE 0,035" - 150 CM. EMBALAGEM COM INDICAÇÃO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO ANVISA / MS.	UM	130	R\$	256,84
173	FITA ADESIVA HOSPITALAR C/ 19MM X 30MT	UNID	7670	R\$	3,02
174	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16 MM X 50 M	RL.	13000	R\$	3,62
175	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19X 30	UND	7280	R\$	4,18
176	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5 X 10	UND	2600	R\$	7,83
177	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5,0 X 10	UND	3900	R\$	4,43
178	FITA DE ALGODÃO BRANCO TRANÇADO DE 0,30 CM X 40 CM (FITA UMBILICAL). EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 13904/2003. CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	8	R\$	3,50
179	FITA PARA GLICOSÍMETRO (UNIDADE). ACOMPANHA APARELHOS GLICOSÍMETROS EM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	UND	58500	R\$	0,69
180	FIXADOR CEFÁLICO DE SILICONE(CABRESTO)	UND	24	R\$	70,50



181	FORMOL 10% *	LITRO	527	R\$	29,04
182	FORMOL 40% *	LITRO	94	R\$	34,64
183	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM."G"	UND	975	R\$	1,20
184	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA TAM."P"	UND	975	R\$	1,21
185	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO, TAMANHO MEDIO	PCT	1950	R\$	16,15
186	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO, PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO GRANDE. ADEQUADO PARA PESSOAS PESANDO DE 40KG A 70KG COM CINTURAS ENTRE 75CM E 110CM. PRODUTO UNISSEX DESTINADO A INCONTINÊNCIA ADULTA MODERADA, USO EM CASOS GERIÁTRICOS, PÓS OPERATÓRIOS E DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUI QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ALOE VERA, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO E ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEL.	PCT	3822	R\$	22,66
187	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO DE 500 ML DESCARTÁVEL PARA CONECTAR NO VÁCUO	UND	4745	R\$	12,24
188	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS 2.000ML OU SUPERIOR	UND	6500	R\$	4,31
189	FRASCO DE DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML	UNID	65	R\$	76,58
190	FRASCO DE DRENAGEM TORÁC.1.000 ML COM EXTENSÃO E CONECTO	UND	1170	R\$	15,54
191	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	15600	R\$	1,52
192	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/10 ESTÉRIL	PCT	78000	R\$	0,57
193	GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS C/500	PCT	780	R\$	42,10
194	GAZE DE ROLO 91 X 91 9 FIOS	PCT	156	R\$	52,21
195	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA 1000 ML	L	156	R\$	22,41
196	GUIA PARA ENTUBAÇÃO TRAQUEAL FLEX-SLEEP CH 12-4.00 MM	UND	208	R\$	55,38
197	HEMATOXILINA DE HARES,1000 ML*	LITRO	20	R\$	151,04
198	HIDROGEL COM ALGINATO	UND	195	R\$	28,93
199	HIGIENIZADOR EM GEL HIDROALCOÓLICO TIXOTRÓPICO, A BASE DE ETANOL A 70%, PH 5,5, CONTENDO AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, SEM CORANTES E SEM PERFUME, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SEPTICO PARA AS MÃOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM VÁLVULA TIPO PUMP COM BICO DOSADOR E COM DISPOSITIVO ANTIENTUPIMENTO E VAZAMENTO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML.	FR.	780	R\$	9,79
200	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% *	LITRO	15600	R\$	18,66
201	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 6% *	LITRO	390	R\$	18,00
202	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR, DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM 3 HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA, PARA MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO EM AUTOCLAVES ASSISTIDAS À VÁCUO. COMPOSTO POR UMA CÂMERA CONTEDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MAIOR QUE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE ESPOROS SECOS E PADRONIZADO DE GEOBACILLUSSTEAROTHERMOPHILLUS (ATTC 7953 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA). A CÂMERA CONTENDO OS ESPOROS ESÁ ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE E TERMORRESISTENTE, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO LACRADA, COM CALDO DE NUTRIENTE PRÓPRIO PARA CRESCIMENTO DE MICRO-ORGANISMOS, DISPOSITIVO PARA QUEBRA DE AMPOLA E MATERIAL DE NÃO TECIDO. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR TAMPA COM ABERTURA LATERAIS COBERTAS POR UMA ETIQUETA- FILTRO HIDROFÓBICA. A ETIQUETA PRESENTE NA AMPOLA CONTÉM O NOME DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE A CARGA, ESTERILIZADOR E DATA E UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA, QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DA NÃO-PROCESSADAS. CAIXA COM 50 AMPOLAS. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS O INDICADOR BIOLÓGICO VEM COM A INCUBADORA/ LEITORA ESPECÍFICA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA POR COMODATO. *	AMPOLA	3276		Não encontrado
203	Indicador Químico Bowie-Dick	UNID	585	R\$	20,19
204	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V (CINCO)	UNID	11700	R\$	1,42
205	ISOLADOR DE PRESSAO	UM	1170	R\$	0,65
206	KIT DE PAI(PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA)	UND	20	R\$	248,88
207	KIT INFANTIL TENSÍOMETRO+ESTETOSCÓPIO	KIT	20	R\$	79,92
208	KIT MEDIATINAL DRENO DE SUCCÃO TORAX 22 C/ FRASCO 1000ML	UND	39	R\$	20,92
209	KIT MEDIATINAL DRENO DE SUCCÃO TORAX 26 C/ FRASCO 1000ML	UND	39	R\$	30,50
210	KIT MEDIATINAL DRENO DE SUCCÃO TORAX 30 C/ FRASCO 1000ML	UND	78	R\$	26,60
211	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE AR COMPRIMIDO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRONEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR AMARELO DE 3/4" - 16 UNF.	KIT	1300	R\$	13,92
212	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE DE 9/16" - 18 UNF	KIT	585	R\$	13,92
213	KIT NEONATAL TENSÍOMETRO+ESTETOSCÓPIO	KIT	4	R\$	85,90



214	KIT PARA CRICOTIREODOSTOMIA ADULTO	KIT	15	Não encontrado
215	KIT PARA FLEBOTOMIA	KIT	20	R\$ 81,90
216	LAMINA DE BISTURI N 11 CX COM 100	CX	8	R\$ 41,30
217	LAMINA DE BISTURI N 12 CX COM 100	CX	8	R\$ 33,51
218	LAMINA DE BISTURI N 15 CX COM 100	CX	34	R\$ 45,92
219	LAMINA DE BISTURI N 24 CX COM 100	CX	153	R\$ 35,69
220	LÂMINA PARA FAÇA DE ENXERTO DE PELE 6"	UMA	39	R\$ 82,60
221	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	585	R\$ 3,67
222	LANCETA	UND	39000	R\$ 0,06
223	LENÇOL DESCARTAVEL PROLIPROPILENO 2 POR 0,09 M COM ELÁSTICO	UND	10400	R\$ 2,88
224	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	6500	R\$ 2,02
225	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	13650	R\$ 4,06
226	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 8,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	1170	R\$ 2,97
227	LUVA DE NITRILÓ PARA PROC. NÃO ESTÉRIL S/PÓ TAM. M	CAIXA	390	R\$ 70,33
228	LUVA DE NITRILÓ PARA PROC. NÃO ESTÉRIL S/PÓ TAM. P	CAIXA	390	R\$ 57,67
229	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	CAIXA	1625	R\$ 25,22
230	LUVA DE VINIL TAMANHO G CX COM 100	CX	130	R\$ 35,47
231	LUVA DE VINIL TAMANHO M CX COM 100	CX	130	R\$ 36,75
232	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	21450	R\$ 1,49
233	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À	PAR	15600	R\$ 3,32



	TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÉNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM INDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.				
234	MANDRIL P/ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL NEONATAL C/REGULADOR (FIO GUIA)	UND	16	R\$	47,94
235	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	20	R\$	31,70
236	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL "G"	UND	12	R\$	41,48
237	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL "M"	UND	12	R\$	34,76
238	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL "P"	UND	12	R\$	49,33
239	MÁSCARA LARÍNGEA N 4	UMA	65	R\$	192,36
240	MÁSCARA LARÍNGEA N 5	UND	65	R\$	196,03
241	MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO	UNID	6500	R\$	8,83
242	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO	UMA	7800	R\$	6,36
243	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SISTEMA VENTURI ADULTO COMPOSTA DE 1 TRAQUEIA CORRUGADA; 1 EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO; 1 ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO; 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA E AZUL).	UMA	1417	R\$	43,40
244	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	59	R\$	13,92
245	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGÊNIO CONECTOR VERDE 9/16-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	59	R\$	11,46
246	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO CONECTOR AMARELO 3/4-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	59	R\$	11,20
247	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGÊNIO CONECTOR VERDE 9/16-16 UNF CONTENDO MÁSCARA COM ELÁSTICO-PVC, COPO NEBULIZADOR-POLIPROPILENO+POLIESTIRENO,EXTENSÃO OXIGÊNIO-PVC E CONECTOR-PVC	KIT	59	R\$	12,29
248	NEBULIZADOR E INALADOR HOSPITALAR, COM 2 SAÍDA, PORTÁTIL E SILENCIOSO, BIVOLT AUTOMÁTICO	UND	8	R\$	1.389,66
249	ÓCULOS AMPLA VISÃO CRISTAL COM VENTILAÇÃO	UND	2600	R\$	9,79
250	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	78	R\$	202,67
251	P.V.P.I POVEDINE 10 % + IODO 1% SOLUÇÃO DEGERMANTE COM DISPENSADOR 1000ML	LITRO	187	R\$	33,56
252	P.V.P.I POVEDINE 10 % + IODO 1% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA *	LITRO	468	R\$	43,49
253	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216/30	RL	117	R\$	32,55
254	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 08 X 100	RL	39	R\$	45,33
255	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10 X 100	RL	182	R\$	52,53
256	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 25 X 100	RL	143	R\$	179,40
257	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 40 X 100	RL	7	R\$	228,56
258	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, ROLO DE 60 CM X 50 M, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM	RL	390	R\$	8,73
259	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR RL 70 X 50	RL	293	R\$	16,51
260	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 12 X 100	RL	293	R\$	49,92
261	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 15 X 100	RL	252	R\$	96,27
262	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 20 X 100	RL	222	R\$	123,03
263	PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIA CIRÚRGICO 30 X 100	RL	122	R\$	162,97
264	PAPEL PARA ULTRA-SOM 110 MM X 18 M SONY UPP-110HG	RL	39	R\$	69,76
265	PASTA PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG FRASCO COM 100 G	FRASCO	780	R\$	4,26
266	PASTA PARA ULTRASSONOGRRAFIA, GALAO COM 5000g	GL	33	R\$	34,63
267	PELÍCULA ADESIVA EM POLIURETANO TRANSPARENTE 9 X 12	UND	390	R\$	97,66
268	PELICULA ADESIVA TRANSPARENTE 45X55CM	UM	390	R\$	79,14
269	PERFUSOR SET DE 60 CM	UM	130	R\$	2,74
270	PILHAS A	UNID	650	R\$	9,02
271	PILHAS AAA	UNID	650	R\$	7,29
272	PILHAS C	UNID	650	R\$	14,46
273	PILHAS G	UNID	260	R\$	16,12
274	PLACA DE HIDROCOLÓIDE	UND	312	R\$	85,00
275	POLVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	UND	234	R\$	33,56
276	POLVIDINE TÓPICO 1.000 ML	UND	468	R\$	28,50
277	PRO-PES DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS.	UM	128700	R\$	0,16
278	REAGENTE PARA TESTE DE UREASE TUBETES *	AMPOLA	585	R\$	82,50
279	REANIMADOR MANUAL CONJ. PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA - ADULTO	UND	104	R\$	223,00



280	REANIMADOR MANUAL CONJ. PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA - INFANTIL	UND	4	R\$	235,33
281	REANIMADOR MANUAL CONJ. PARA VENTILAÇÃO DO TIPO BOLSA-VÁLVULA - NEO NATAL	UND	8	R\$	205,33
282	RESERVATORIO EM PVC ESTERIL COM SOLUÇÃO GEL GRANULADO BACTERIOSTATICO CAPACIDADE 500 ML PARA ARMAZENAMENTO DE FLUIDOS CONDUZIDO POR TUBO EM PVC COM 70 CM DE COMPRIMENTO COM PINÇA CORTA FLUIDO COM DISPOSITIVO DE CONEXÃO EM UMA DAS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. REG. DO MINISTERIO DA SAUDE.	UM	39	R\$	17,81
283	SACO ESTÉRIL TRANSPARENTE PARA AMPOLA DE RX (INTENSIFICADOR DE IMAGEM) DE DIMENSÕES 80X100X0,10	UM	65	R\$	3,93
284	SCALP 19G X 3/4", 19mm X 10	UM	1560	R\$	0,24
285	SCALP 21G X 3/4", 19MM X 8	UM	11115	R\$	0,23
286	SCALP 23G X 3/4", 19mm X 9	UM	14170	R\$	0,45
287	SCALP 25G X 3/4", 19mm X 5	UM	2470	R\$	0,45
288	SCALP 27G X 3/4", 19mm X 0.4	UM	1365	R\$	0,49
289	SERINGA DE 10 ML ESTERIL BICO LUER-LOOK TIPO ROSCA	UND	65000	R\$	0,63
290	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/AG	UND	175500	R\$	0,73
291	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AG	UND	136500	R\$	0,79
292	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10 ML,SEM AGULHA,COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	104000	R\$	0,23
293	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 1ML, PARA INSULINA, COM AGULHA 13 X 4, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DISTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	104000	R\$	0,71
294	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 20ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	104000	R\$	0,44
295	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML, COM AGULHA 25 X 7, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	156000	R\$	0,84
296	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 3 ML, SEM AGULHA, COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	13000	R\$	0,22
297	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML,SEM AGULHA,COM SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UND	104000	R\$	0,24
298	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 5ML, COM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 EPORTARIA DO MTE Nº 485 E SISTEMA DE DESTRUIÇÃOAPÓS O USO.	UMA	104000	R\$	0,85
299	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 60ML, SEM AGULHA, DOTADA DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONFORME NR 32 E PORTARIA DO MTE Nº 485, ALÉM DO SISTEMA DE DESTRUIÇÃO APÓS O USO.	UMA	4940	R\$	1,72
300	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 24 1000 ml	UM	72	R\$	21,90
301	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 28 1000 ml	UM	137	R\$	21,90
302	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 32 1000 ml	UM	212	R\$	24,88
303	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 34 1000 ml	UM	203	R\$	26,43
304	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 36 1000 ml	UM	203	R\$	24,88
305	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL OU PLEURAL Nº 38 1000 ml	UM	86	R\$	23,89
306	SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA PARA FLUIDOS ESTEREIS	UND	7800	R\$	5,59
307	SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA.INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIO I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS-CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. FRASCO COM 350 ML	FR	65	R\$	71,00
308	SOLUÇÃO DE PHMB CICATRIZANTE COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA. FRASCO COM 350 ML	UND	59	R\$	86,00
309	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 PVC ATÓXICO	UND	1040	R\$	1,06
310	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 PVC ATÓXICO	UND	10140	R\$	1,29
311	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 PVC ATÓXICO	UND	10140	R\$	1,03
312	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 PVC ATÓXICO	UND	1690	R\$	1,34
313	SONDA CATETER NASAL OXIGENIO N. 12, PVC ATOXICO	UMA	17	R\$	0,57
314	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 08, PVC ATÓXICO	UMA	17	R\$	0,59
315	SONDA CATETER NASAL OXIGÊNIO Nº 10, PVC ATÓXICO	UMA	82	R\$	0,60
316	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	780	R\$	1,83
317	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM	UMA	780	R\$	127,93
318	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 16 FR DE USO ADULTO, COMPRIMENTO 55 CM E DIÂMETRO DO TUBO 7,0 E 7,5 MM	UMA	910	R\$	92,53
319	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO TOT Nº 12	UMA	390	R\$	104,19
320	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 10, 3CC	UMA	92	R\$	4,19
321	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 20, 30-50CC	UMA	611	R\$	8,80
322	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	299	R\$	5,85



323	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 18, 30-50CC	UMA	299	R\$	8,97
324	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 22, 30-50CC	UMA	429	R\$	6,34
325	SONDA DE FOLEY 3 VIAS, CH 24, 30-50CC	UMA	429	R\$	14,79
326	SONDA DE FOLEY N.18 2 VIAS	UND	2080	R\$	9,04
327	SONDA DE FOLEY N.22 2 VIAS	UND	1378	R\$	6,35
328	SONDA DE FOLEY Nº 08 2 VIAS 3-5 ML	UND	39	R\$	8,12
329	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2.0	UND	20	R\$	7,50
330	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2.5	UND	20	R\$	4,37
331	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0	UND	20	R\$	15,66
332	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.5	UND	20	R\$	3,45
333	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.0	UND	20	R\$	10,04
334	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4.5	UND	20	R\$	5,80
335	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.0	UND	20	R\$	15,66
336	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5.5	UND	20	R\$	15,66
337	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.0	UND	20	R\$	9,17
338	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6.5	UND	20	R\$	10,99
339	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0 SIST. SUPRA CUFF	UND	780	R\$	8,32
340	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5 SIST. SUPRA CUFF	UND	780	R\$	12,20
341	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 SIST. SUPRA CUFF	UND	780	R\$	27,71
342	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5 SIST. SUPRA CUFF	UND	780	R\$	16,62
343	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9.0	UND	39	R\$	9,91
344	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 28, 7.0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	488	R\$	5,69
345	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 30, 7.5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	702	R\$	8,00
346	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8,0 MM, COM BALONETE (CUFF)	UND	702	R\$	3,94
347	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 32, 8,5 MM, COM BALONETE (CUFF)	UMA	585	R\$	3,45
348	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 34, 8,5MM, SEM BALONETE (CUFF)	UND	410	R\$	3,38
349	SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 7,0, COM BALONETE (CUFF)	UND	585	R\$	11,82
350	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2.0	UND	20		Não Encontrado
351	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2.5	UND	20	R\$	4,55
352	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3.0	UND	20	R\$	4,50
353	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3.5	UND	20	R\$	4,80
354	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4.0	UND	20	R\$	3,60
355	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4.5	UND	20	R\$	4,68
356	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5.0	UND	20	R\$	3,38
357	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5.5	UND	20	R\$	3,38
358	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.0	UND	20	R\$	3,38
359	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6.5	UND	20	R\$	3,38
360	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 7.0	UND	20	R\$	3,38
361	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 7.5	UND	20	R\$	3,38
362	SONDA FOLEY 2 VIAS CH 12 30CC	UND	1066	R\$	3,50
363	SONDA FOLEY 2 VIAS CH 14 30CC	UND	2340	R\$	5,00
364	SONDA FOLEY 2 VIAS CH 16 30-50 CC	UND	2860	R\$	14,26
365	SONDA FOLEY N.16 3 VIAS	UND	1339	R\$	9,30
366	SONDA FOLEY N.20 3 VIAS	UND	1339	R\$	7,78
367	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 12, ATOXICA	UND	709	R\$	1,40
368	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 14, ATOXICA	UND	598	R\$	1,61
369	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 16, ATOXICA	UND	624	R\$	2,25
370	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 18, ATOXICA	UND	702	R\$	2,83
371	SONDA GASTRICA INF. DE PVC LONGA Nº 20, ATOXICA	UND	572	R\$	2,25
372	SONDA GASTRICA N. 04 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	93	R\$	1,47
373	SONDA GASTRICA N. 06 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	124	R\$	1,40
374	SONDA GASTRICA N. 08 DE PVC ATOXICO CURTA	UMA	156	R\$	1,84
375	SONDA GASTRICA N. 08 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	221	R\$	1,08
376	SONDA GASTRICA N. 10 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	59	R\$	1,27
377	SONDA GASTRICA N. 22 DE PVC ATOXICO LONGA	UMA	49	R\$	1,58
378	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM POLIURETANO, NASOGÁSTRICA / DUODENAL / JEJUNAL, COM GUIA METÁLICA, CONECTADOR "LUER LOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA Nº. 12. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	UMA	1430	R\$	13,46
379	SONDA RETAL N. 12 DE PVC ATOXICO	UND	53	R\$	0,65
380	SONDA RETAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UND	53	R\$	0,72
381	SONDA RETAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UND	53	R\$	0,98
382	SONDA RETAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UND	37	R\$	0,99
383	SONDA RETAL N. 28 DE PVC ATOXICO	UMA	56		Não encontrado
384	SONDA RETAL Nº 04	UND	20	R\$	0,51



385	SONDA RETAL Nº 08	UND	20	R\$	0,95
386	SONDA RETAL Nº 10	UND	20	R\$	0,76
387	SONDA RETAL Nº 16	UND	20	R\$	0,82
388	SONDA RETAL Nº 24	UND	20	R\$	0,75
389	SONDA RETAL Nº 26	UND	39	R\$	0,90
390	SONDA RETAL Nº 32	UND	39	R\$	0,51
391	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	407	R\$	0,89
392	SONDA TIPO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	845	R\$	0,86
393	SONDA URETRAL N. 04 DE PVC ATOXICO	UMA	316	R\$	1,04
394	SONDA URETRAL N. 06 DE PVC ATOXICO	UMA	540	R\$	0,87
395	SONDA URETRAL N. 08 DE PVC ATOXICO	UMA	1177	R\$	0,91
396	SONDA URETRAL N. 10 DE PVC ATOXICO	UMA	1378	R\$	1,00
397	SONDA URETRAL N. 12 DE PVC	UMA	4134	R\$	0,93
398	SONDA URETRAL N. 14 DE PVC ATOXICO	UMA	5434	R\$	1,26
399	SONDA URETRAL N. 16 DE PVC ATOXICO	UMA	5395	R\$	1,85
400	SONDA URETRAL N. 18 DE PVC ATOXICO	UMA	1339	R\$	2,07
401	SONDA URETRAL N. 20 DE PVC ATOXICO	UMA	364	R\$	1,02
402	SONDA URETRAL N. 22 DE PVC ATOXICO	UMA	26	R\$	1,09
403	TAMPA PARA CATETER DUPLO LUMEN	UMA	3900	R\$	7,77
404	TELA DE RAYON	UND	39	R\$	5,25
405	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA E LIVRE DE MERCÚRIO); BEEP SONORO QUE INDICA O FINAL DA MEDIÇÃO; INDICADOR DE BATERIA BAIXA; MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA; REGISTRO NA ANVISA; COR: BRANCA.	UM	735	R\$	24,37
406	TORNEIRINHA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS COM CONECTOR SPIN-LOOK	UND	29900	R\$	1,13
407	TUBO COM ANTI-COAGULANTE (EDTA) 4ML	UNID	6240	R\$	0,86
408	TUBO COM GEL SEPARADOR 5ML	UNID	7800	R\$	1,04
409	TUBO DE EXAME SEM ADITIVO	UNID	390	R\$	0,98
410	TUBO DE SILICONE 204 (DIÂMETRO EXTERNO 12MM X DIÂMETRO INTERNO 6MM) AUTOCLAVÁVEL, INCOLOR - TUBO C/ 15 M	MT	2951	R\$	8,70
411	TUBO TRAQUEAL EM T 10 MM EM SILICONE	UND	130		Não encontrado
412	TUBO TRAQUEAL EM T 12 MM EM SILICONE	UND	130	R\$	270,97
413	TUBO TRAQUEAL EM T 14 MM EM SILICONE	UND	130	R\$	268,96
414	VÁLVULA DE PEEP	UND	20	R\$	287,82
415	XILOL EM FRASCO COR ÂMBAR CONTENDO 1000 ML *	LITRO	140	R\$	19,00



ANEXO V

**CONTRATO Nº XX/2020/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020/FEPISERH**

**CONTRATO Nº XX/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO
ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH E A EMPRESA XXX,
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-
HOSPITALAR PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL XXX.**

A FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, como sede Administrativa na Av. Universitária, nº 750 – Fátima, CEP: 64.049-494, Cidade de Teresina/PI, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.613.500 SSP-PI, CPF nº 841.457.573-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº XXX, situada à Rua, nº XX, Bairro XX, Teresina/PI, CEP XXX, e-mail: XXX, telefone XXX, neste ato representada por **XXX**, inscrito no RG de nº XX SSP PI e CPF de nº XXX, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento no Processo Administrativo nº 699/2020/FEPISERH, Dispensa de Licitação nº XX/2020/FEPISERH, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, bem como em conformidade com as normas da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes, para **XXX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL XXX**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PROCEDIMENTO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, Processo Administrativo, realizada sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XX/2020/FEPISERH**, examinado conforme preceitua LC (parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **XXX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL XXX**, consoante especificações previstas neste instrumento, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme **art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total do presente Instrumento Contratual é de **R\$ XXX**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o valor de **R\$ XXX**, com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado consoante Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da FEPISERH/HGV, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



- 4.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos e descritos na nota fiscal apresentada.
- 4.5. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 4.8. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 4.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato/Comissão de Recebimento (Servidor do Órgão Contratante/Hospital) e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.10. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:
- 4.10.1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- 4.10.2. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- 4.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 4.10.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.11. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 4.12. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.
- 4.13. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
- 4.14. Os pagamentos relativos à entrega dos objetos só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

4.15. O pagamento poderá ser susgado pela Contratante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da Contratada para com a Contratante e/ou erros ou vícios na fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

5.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado.

5.2. No caso de atraso de pagamento, desde que comprovadamente a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 e Decreto Estadual nº 15.093/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor e Fiscal do Contrato serão servidores indicados do quadro da FEPISERH, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento e acompanhara a execução do contrato.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. A Fiscalização será de responsabilidade da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH, através de servidor/comissão designado para esse fim do Hospital Getúlio Vargas/HGV, no qual serão prestados os serviços ou recebimento dos objetos, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

6.6. Emitir **mensalmente** à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, **Relatório de Acompanhamento dos Objetos Entregues, quando for o caso.**

6.7. Atestar a (s) nota (s) fiscal (is) e vistoriar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

6.8. CONSTITUEM AS ATIVIDADES DO FISCAL DE CONTRATO:

6.8.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;

6.8.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;

6.8.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;

6.8.4. Controlar a vigência dos contratos;

6.8.5. Acompanhar a entrega dos objetos, principalmente quanto à quantidade e qualidade dos objetos previstos no objeto do contrato administrativo.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- 7.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação.
- 7.2. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos objetos e outras informações pertinentes ao objeto. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de entrega/execução estabelecido no Contrato, a Administração aplicará as penalidades prevista no Contrato e Legislação pertinente.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os objetos com avarias ou defeitos;
- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração/FEPISERH, inerentes ao objeto da presente contratação;
- 7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato ou em legislação específica;
- 7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- 7.11. Entregar de acordo com a legislação do objeto contratado;
- 7.12. Entregar os objetos em total conformidade com a legislação, dentro do prazo e cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido na forma que a legislação determina.
- 7.13. Retirar a nota de empenho quando notificado, (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste contrato.
- 7.14. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste contrato ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização da FEPISERH.
- 7.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

A CONTRATANTE SE OBRIGA A:

- 7.16. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH:
- 7.17. Disponibilizar a presente contratação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 7.18. Efetuar o pagamento quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas no Contrato.
- 7.19. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido no



Contrato ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

7.20. O recebimento do objeto contratado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio ou instrumento similar, devidamente assinado por servidor/comissão responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

7.21. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a contratada possa executar o contrato;

7.22. Fornecer ao contratado todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações do Contrato;

7.23. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega/execução do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

7.24. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

7.25. Promover o gerenciamento do Contrato, efetuando as necessárias atualizações;

7.26. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.27. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos, da Lei no. 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

I. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos objetos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e,

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

II. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

III. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

IV. ADVERTÊNCIA:

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;



- a.2)** Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- a.3)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a FEPISERH, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto, respeitado os limites conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.
- 9.2. Fica facultada a supressão além do limite previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.
- 9.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.
- 9.4. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, consoante [Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926/2020](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 10.2. Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária no Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, no valor **de R\$ XXX**, apropriada na rubrica **XXX**.
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 13.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditória e ampla defesa.
- 13.3. **A RESCISÃO DESTA CONTRATO PODERÁ SER:**
- 13.4. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:
- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);



- d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei; (XIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - n) A suspensão da execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação; (XIV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; (XV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto; (XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
 - r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
- 13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 13.7. A rescisão do contrato poderá ser: (Art. 79, Lei Federal nº 8.666/93)
- 13.7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93; (Art. 79, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).
 - 13.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; (Art. 79, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).
 - 13.7.3. Judicial, nos termos da legislação vigente; (Art. 79, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).
 - 13.7.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (Art. 79, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).



13.8. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: (Art. 79, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.1. Devolução de garantia; (Art. 79, § 2º, I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (Art. 79, § 2º, II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.8.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Art. 79, § 2º, III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.9. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. (Art. 79, § 5º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10. A rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei: (Art. 80, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; (Art. 80, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei; (Art. 80, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; (Art. 80, Inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

13.10.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração. (Art. 80, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93).

13.11. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do art.80 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade por execução direta ou indireta da satisfação contratual. (Art. 80, § 1º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.12. É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. (Art. 80, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.13. Na hipótese do inciso II do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso. (Art. 80, § 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

13.14. A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93. (Art. 80, § 4º, Lei Federal nº 8.666/93).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS OBJETOS:

14.1. Conforme especificações o local de entrega dos objetos será no Hospital Getúlio Vargas/HGV, endereçado na Av. Frei Serafim nº 2352, centro CEP 64001-020, Telefone: (86) 3226-2408/3221-3040, Ramal 124, Teresina/PI;

14.2. O prazo para início da entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da NE – Nota de Empenho;

14.3 Os produtos serão recebidos por servidores/técnicos (no mínimo três) designados pela FEPISERH/HGV;

14.4 A CONTRATADA deverá entregar os itens adquiridos no horário das 07h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS:

15.1. Os objetos serão recebidos: **Provisoriamente** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Contrato e proposta da contratada.

15.2. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços, composta de, no mínimo 3 (três) servidores, na forma do artigo 15, §8º da Lei 8.666/93, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos Objetos entregues, conforme art. 73, inciso II, letras “a” e “b”, e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



- 15.3. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constante do Contrato e da proposta e sua consequência aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- 15.4. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e Proposta da Contratada.
- 15.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes no Contrato, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato.
- 15.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 15.7. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após observação e vistoria que comprove as conformidades com as especificações do objeto executado com o Contrato e proposta da empresa contratada.
- 15.8. O objeto será executado, somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:
- 15.8.1. A entrega dos Objetos deverá ser executada de acordo com as disposições do Contrato e legislação pertinente ao objeto;
- 15.8.2. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável e designados para o recebimento e fiscalização dos Objetos entregues.
- 15.9. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade e procedência dos serviços/bens/materiais, bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer objeto comprovadamente adulterado ou inutilizável, ou ainda incompatível com o Contrato e Proposta da Contratada na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- 15.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes da entrega dos objetos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes contratados do objeto na forma da proposta da contratada.
- 15.11. Será designado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares/FEPISERH o Fiscal/Gestor do contrato, na forma que determina a legislação e o Contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 15.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

- 16.1. A entrega dos objetos deste contrato caracteriza-se em face da necessidade de contratação de empresa para o **XXX**. Da celebração do Contrato Administrativo Individual, o qual estará adstrito ao crédito orçamentário que sustentará a despesa prevista, preservada a ressalva do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 16.2. O contrato respectivo terá vigência de meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.
- 16.3. Será dada publicidade o resumo do contrato na forma de extrato no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma e prazo que determina a legislação, consoante Art. 4, §2º da Lei 13.979/2020.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 17.1. Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL:

- 18.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XX/2020/FEPISERH** e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações



assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos materiais.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE:

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo máximo que determina a legislação, da data de sua assinatura, consoante Art. 4, §2º da Lei 13.979/2020.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

20.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

21.1. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Teresina/PI, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

22.2. E por estarem assim justos e contratados, assinam este Contrato individual em 03 (três) vias de igual teor.

Teresina (PI), _____ de _____ de 2020.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
PRESIDENTE DA FEPISERH
CONTRATANTE

XXX
CNPJ nº XXX
CONTRATADA